Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2770

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA ASSEMBLEIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO PARA aprovação do orçamento do consórcio para o exercício 2023 e ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, no auditório da AMAMPA, na Rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, reuniram-se, os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Brasil Central-GO. Às 14:00 (catorze horas), foi lido o aviso de edital, publicado no Diário Oficial Dos Municípios (AGM), no dia 04/11/2022. Feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados – art. 11 do estatuto do consórcio, ficou suspensa a instalação da assembleia para uma hora mais tarde. Às 15:00 (quinze horas) foi instalada a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. Os municípios presentes estavam representados por seus prefeitos: Carlos Alberto Andrade Oliveira (Prefeito de Goianira); Rogério Labanca Neto (Prefeito de Damolânia); João Antônio Ferreira (Prefeito de Inhumas); Clayton Pereira de Melo (Prefeito de Itauçu); Rita de Cássia (Prefeita de Itaberaí) e José Délio Alves Júnior (Prefeito de Hidrolândia). Inicialmente o presidente do consórcio, o prefeito de Goianira/GO, Carlos Alberto Andrade Oliveira cumprimentou todos os presentes, abriu a Assembleia Geral e disse que apesar da flexibilização do uso de máscaras em decorrência da COVID-19 era para todos ainda fazerem uso de álcool em gel e se cuidarem durante a reunião que será breve. Disse que o papel do consórcio mudou ao longo do último ano mas sempre na perspectiva de atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, agora tendo como foco a fase pré-aterramento e que apesar de mais um ano difícil em decorrência da pandemia o consórcio se manteve ativo e em busca de soluções para os municípios consorciados. Com a palavra o secretário da Amampa, Itamar Miguel Mendonça, falou sobre a parte administrativa que se manteve forte neste ano e sempre em consonância com a assessora jurídica do CBC/GO buscaram soluções para os consorciados, bem como destacou o convênio firmado no mês de junho com Universidade Federal de Goiás para diagnóstico de implementação de unidades de processamento de biofertilizantes, programas de coleta seletiva e organização de cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Ele deixou a palavra para o professor Fernando Bartolo (coordenador da Incubadora Social da UFG)que entregou o relatório e apresentou os dados sobre a coleta seletiva e a possibilidade de implementação de cooperativas nos 10 municípios do consórcio. Logo em seguida a palavra foi passada para a professora Eliana Brasil que também apresentou os dados colhidos na visita aos municípios consorciados sobre a biocompostagem. Os prefeitos ficaram satisfeitos com os dados apresentados, e entenderam que existe um longo caminho a ser percorrido e que a ajuda da Universidade Federal de Goiás é de extrema importância e decidiram que irão em uma outra oportunidade analisar com calma os valores apresentados pelos professores para a segunda fase do projeto. Na sequência o presidente colocou em deliberação o rateio das despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio para o exercício de 2023, o presidente explicou que o consórcio precisa de recursos para fazer frente as suas despesas de funcionamento, então repassou aos prefeitos uma planilha de previsão de receita e despesa em 2023 para análise e sugestões e informou que no mês de janeiro será celebrado os contratos de rateio das despesas administrativas para repasse dos recursos ao consórcio através do débito automático no FPM. Após a discussão foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a previsão do valor de rateio de despesas de manutenção do consórcio em 2023 num montante de R$ 122.480,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais), que será rateado por 9 municípios, e dividido em 10 parcelas a partir da assinatura do contrato de rateio, que equivale a um montante de R$ 1.360,89 (Hum mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). Na sequência da pauta passou-se a discussão do Orçamento/2023, o presidente destacou as principais rubricas do orçamento, tais como: aquisições de imóveis e equipamento e material permanente destinados a instalação de empreendimentos do consórcio, foi apresentado o projeto de resolução 001/2022 estimando a receita e fixando as despesas em R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), imediatamente foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o orçamento de 2023 nos termos apresentados na resolução. Ainda com a palavra o presidente deixou em aberto para a formação e apresentação de chapas para eleger a nova diretoria do consórcio, se colocando à disposição para o cargo de presidente. Após discussão foi apresentada uma chapa única que, colocada em deliberação, foi eleita por aclamação com a seguinte composição: Presidente - Carlos Alberto Andrade Oliveira (Prefeito de Goianira), inscrito no CPF 251.204.411-49 e RG 1265128 2ª via SSP/GO, Vice-Presidente – João Antônio Ferreira (Prefeito de Inhumas), inscrito no CPF nº 060.273.771-00 e RG 1.25191 2 Via SSP/GO, Diretor Financeiro – Clayton Pereira de Melo (Prefeito de Itauçu), inscrito no CPF nº 575.292.051-53 e RG 2266762 SSP/GO, Diretor Financeiro Substituto – Rogério Labanca Neto (Prefeito de Damolândia) inscrito no CPF Nº 827.956.301-68 e RG 38139832 SSP/GO e membros do conselho fiscal: Rita de Cássia Soares (Prefeita de Itaberaí), Milton Lemes de Paula (Prefeito de Araçu) e Divina Aparecida Zago Souza (Prefeita de Caturaí-GO). Após a eleição a Assembleia Geral declarou empossada os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2025, lavrando-se o respectivo termo de posse. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente Carlos agradeceu a presença de todos e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica do CBC/GO lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO.

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Assessora jurídica do CBC/GO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio.

Declaro que esta é a transcrição e cópia fiel da ata lavrada nas folhas 45 (frente e verso), 46 (frente e verso) do Livro de Registro de Atas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:F75C33B6

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

"Estima as receitas e fixa as despesas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO para o exercício de 2023 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, no uso de suas atribuições, faz saber que a assembleia geral aprovou e eu presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2023, o Orçamento Geral do Consócio Intermunicipal Brasil Central, discriminado pelos anexos e quadros, que estimam as Receitas e fixam as Despesas em R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

ARTIGO 2º - As receitas serão realizadas mediante as transferências dos municípios ao consórcio, através de contratos de rateio, firmado entre o consórcio e os municípios, com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS PREVISTAS
RECEITAS CORRENTES---------- 3.100.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES---------- 3.100.100,00

TOTAL-------- 3.100.000,00

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas na forma dos anexos e quadros que compõem a presente lei, de conformidade com o desdobramento a seguir:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS

MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL---- 3.100.000,00

TOTAL GERAL----------3.100.000,00
II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES----------855.833,00
DESPESAS DE CAPITAL---------- 2.244.167,00

TOTAL------- 3.100.000,00

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

04 – ADMINISTRAÇÃO---------- 3.100.000,00
TOTAL ----------3.100.000,00

ARTIGO 4º - A presidência do Consórcio intermunicipal Brasil Central/GO, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento os Créditos Suplementares que se fizeram necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II e III dos parágrafos PRIMEIRO, SEGUNDO E QUARTO do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 100% (Cem por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei para atender a insuficiência das dotações orçamentárias do Consórcio Brasil Central.

ARTIGO 5º - O saldo orçamentário das despesas constantes das fichas do Orçamento de 2022, serão corrigidos mensalmente, no primeiro dia de cada mês, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Caso este índice seja extinto, será utilizado o índice substituto determinado pelo Governo Federal, mantendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio
Presidente da Assembleia

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:CF2D1051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/CPL/2022

Portaria nº 410B/CPL/2022 de 01 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de som por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 024/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NOLBERTO MOREIRA DE CARVALHO 19180888100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.387.551/0001-13, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de som valor de R$: 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 01 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:68FB36B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/CPL/2022

Portaria nº 448/CPL/2022 de 18 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção veicular por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 086/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo

prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças no valor de R$: 1.655,00(Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B800B1BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/CPL/2022

Portaria nº 449/CPL/2022 de 18 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção veicular por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 087/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças no valor de R$: 632,00(Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78E14E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/CPL/2022

Portaria nº 450/CPL/2022 de 18 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção veicular por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 088/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças no valor de R$: 713,00(Setecentos e Treze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1222F765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/CPL/2022

Portaria nº 451/CPL/2022 de 21 de Novembro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.075/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.661,81 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5BE01B29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/CPL/2022

Portaria nº 454/CPL/2022 de 22 de Novembro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de manutenção em monitor multiparamétrico com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.076/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção em monitor multiparamétrico no valor de: 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EC204E8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/CPL/2022

Portaria nº 460/CPL/2022 de 25 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços com caminhão limpa fossa por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 085/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MAURINETE FERREIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.648.738/0001-62 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços com caminhão limpa fossa no valor de R$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 25 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3A146792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/CPL/2022

Portaria nº 462/CPL/2022 de 28 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de tendas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 091/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELYARA DO CARMO SILVA 02155670133 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.210.478/0001-89 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de tendas no valor de R$: 2.000,00(Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 28 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:84979011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/CPL/2022

Portaria nº 447/CPL/2022 de 18 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 267/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção no valor de R$: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:35CF6BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/CPL/2022

Portaria nº 455/CPL/2022 de 22 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 255/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 1.700,00(Um Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 22 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2C7F0F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/CPL/2022

Portaria nº 459/CPL/2022 de 24 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de saco de lixo reforçado por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 260/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.187.595/0003-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de saco de lixo reforçado no valor de R$: 2.580,60 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 24 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:82A1A604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/CPL/2022

Portaria nº 461/CPL/2022 de 25 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de curso de oratória por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 271/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa O C VISAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.914.409/0001-90 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de curso de oratória no valor de R$: 700,00 (Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 25 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B193BA9

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/CPL/2022

Portaria nº 458/CPL/2022 de 24 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bola de futebol por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 257/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.317.431/0001-74, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bola de futebol no valor de R$: 638,00(Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 24 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8DC59D0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/CPL/2022

Portaria nº 445/CPL/2022 de 18 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção de ônibus por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 264/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção no valor de R$: 3.310,00(Três Mil Trezentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F3EEF235

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/CPL/2022

Portaria nº 453/CPL/2022 de 22 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de limpeza e higienização de piscinas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 251/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RICARDO DE OLIVEIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 986.886.346-53, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de limpeza e higienização de piscinas no valor de R$: 2.560,00(Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 22 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1C484E7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/CPL/2022

Portaria nº 456/CPL/2022 de 23 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda nos ônibus por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 258/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda nos ônibus no valor de R$: 11.900,00(Onze Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0829B614

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/CPL/2022

Portaria nº 457/CPL/2022 de 23 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de televisão por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 263/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MOVEIS ROCHA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.948.601/0001-40, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de televisão no valor de R$: 3.350,00 (Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B6132BB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/CPL/2022

Portaria nº 446/CPL/2022 de 18 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção veicular por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 266/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças no valor de R$: 129,00(Cento e Vinte e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0B7AEF87

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/CPL/2022

Portaria nº 452/CPL/2022 de 21 de Novembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brita por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 270/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.007.590/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de brita no valor de R$: 4.016,72 (Quatro Mil e Dezesseis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 21 de Novembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6C6ACDB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber as interessadas que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de

pessoas jurídicas para a prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia hospitalar, odontológicos, cirúrgicos e de alta e baixa complexidade em saúde da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Alexânia/GO, conforme especificações, condições e preços estabelecidos em Edital. A partir das 08h00 (oito horas), horário de Brasília, de 12/01/2023, a documentação de habilitação poderá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Matrícula 67101-1
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5EFC2CAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 001/2023 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2023 à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 03 (três) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:35AD23FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2023 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:84B9D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2023 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 003/2023 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:75086161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2023 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de janeiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8EE9537D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2022 - PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(75, inciso II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17253/2022
EMPENHO N°86190/2022
CNPJ: 00.360.305/0001-04
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2022.
OBJETO: TARIFAS BANCÁRIAS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: 2.000,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D473E1DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2022 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento , solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada prestação de serviços financeiros, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8EE79715

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2022 - PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(75, inciso II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°16867/2022
EMPENHO N°85711. CNPJ: 27.342.142/0001-93. CLEITON BORGES DA SILVA.VALOR: 2.350,00.
EMPENHO: 85715. CNPJ: 34.304.308/0001-42. VALDINEI BATISTA FERREIRA. VALOR: 660,00.
EMPENHO: 85714. CNPJ: 34.304.308/0001-42 .VALDINEI BATISTA FERREIRA. VALOR: 240.00.
EMPENHO: 85713. CNPJ: CNPJ: 34.304.308/0001-42 VALDINEI BATISTA FERREIRA. VALOR: 360,00
EMPENHO: 85712. CNPJ: 27.342.142/0001-93 CLEITON BORGES DA SILVA. VALOR: 2.200,00.
EMPENHO: 85710. CNPJ: 14.666.544/0001-00 ATAIDE CARVALHO DE FREITAS. VALOR: 710.00.
EMPENHO: 85709. CNPJ: 14.666.544/0001-00 ATAIDE CARVALHO DE FREITAS. VALOR: 960,00.
EMPENHO: 85707. CNPJ: 14.666.544/0001-00 ATAIDE CARVALHO DE FREITAS. VALOR: 7.309,80.
EMPENHO: 85705. CNPJ: 14.666.544/0001-00 ATAIDE CARVALHO DE FREITAS. VALOR: 3.564,90.
EMEPNHO: 85704. CNPJ: 14.666.544/0001-00 ATAIDE CARVALHO DE FREITAS. VALOR: 2.739,90.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
VALOR: 21.094,60
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B7189E7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2022 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, E DEMAIS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias da Prefeitura Municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 09 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:92E9CD11

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2022 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, COBERTURA, PAINEL DE LED E BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento , solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, sistema de iluminação, gerador, cobertura, painel de led, e banheiros químicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C1200E00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº40/2022 - PREF

CONTRATO N.º 040/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PALCO, VÍDEO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICIAIS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são Partes, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, CEP 75.827-000, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Edy Carlos Gonçalves, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

E de outro lado, **CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES 07380394118**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.811.470/0001-61, com sede na cidade de Aparecida do Rio Doce - Estado de Goiás, na Avenida Castro Alves, 100, Qd. 01, Lt. 03, Centro, CEP: 75.827-000, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, ajustadas e contratadas as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - Do Objeto
1.1. Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços e locação de vídeo, palco, equipamentos de sonorização, iluminação, instrumentos musicais, incluindo montagem, operação e desmontagem, para o evento a ser realizado no REVEILLON 2022/2023, conforme Termo de Referência, Anexo, da Dispensa nº 146-2022 e proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Fazem parte deste contrato, independentemente de suas transcrições, os seguintes documentos:

1.2.1. Proposta apresentada pela CONTRATADA, com a data de realização do evento, no que não contrarie o instrumento convocatório e este instrumento jurídico;
1.2.2. Dispensa de Licitação nº 146/2022,

Cláusula Segunda – Da Especificação do Objeto
2.1. Os serviços, equipamentos e instrumentos objetos do presente contrato são todos aqueles descritos no Termo de Referência "Anexo" da Dispensa nº 146/2022 e deverão ser fornecidos no conjunto completo e nas perfeitas condições.

2.2. As locações serão realizadas para atendimento no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, na data de 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Terceira - Do Prazo
3.1. O presente contrato terá sua vigência pelo período de 01 (um) mês, com início em 14 de dezembro de 2022.

Cláusula Quarta - Do Valor e da Forma de Pagamento
4.1. Pela prestação de serviços e locação dos equipamentos ora avençada, o município de Aparecida do Rio Doce, pagará à CONTRATADA, por locação e prestação realizada, o valor estimado de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

4.2. Os pagamentos referentes a locação, prestação de serviços e das diárias efetivamente executadas ocorrerão 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, estando os referidos pagamentos condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura ao Fiscal do Contrato.

4.4. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária. Para tanto, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

4.5. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

4.6. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o município de Aparecida do Rio Doce, reterá do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos tributos a seguir discriminados:

a. Imposto de Renda;
b. INSS;
c. ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza);
d. CSLL (contribuição social sobre lucro líquido);
e. COFINS; e,
f. PIS.

4.7. Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos referidos no item 4.6, 4.7. No caso da CONTRATADA ser beneficiada com decisão judicial que dispense a obrigatoriedade de retenção e recolhimento na fonte de qualquer dos tributos acima relacionados, deverá providenciar Ofício Judicial ao Município para que cumpra a decisão judicial ou, na impossibilidade de oficiar o município, deverá apresentar cópias autenticadas da petição inicial, da liminar, da sentença, do acórdão e outros documentos que o município julgar necessários, bem como, providenciar, Certidão de Objeto e Pé que comprove estar a decisão ainda em vigor na data do pagamento.

4.8. O Município de Aparecida do Rio Doce se reserva, ainda, o direito de reter quaisquer importâncias referentes a outros impostos, taxas, contribuições e recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação dos serviços ora contratados.

4.9. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce poderá suspender o pagamento de qualquer nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
4.9.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
4.9.2. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
4.9.3. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Prefeitura;
4.9.4. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA; e,

Cláusula Quinta - Das Obrigações da CONTRATADA
5.1. A CONTRATADA se obriga a:
5.1.1. Fornecer todos os serviços e equipamentos descritos no Termo de Referência, Anexo em perfeitas condições de funcionamento e uso e ainda nas quantidades previstas;
5.1.2. Providenciar toda a infraestrutura de apoio à realização do serviço;
5.1.3. Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e arrumação dos

SOL – 00430-2021 - MINUTA PE 045-2021 –
instrumentos, equipamentos nos locais definidos pela coordenação do evento, observando que a montagem deverá estar pronta e conferida por funcionário indicado pelo Município até 06 horas antes do horário do evento;
5.1.4. Disponibilizar os equipamentos e/ou ferramentas necessárias para execução da montagem e desmontagem dos instrumentos e equipamentos;
5.1.5. Prover mão de obra necessária para montagem e desmontagem dos instrumentos e equipamentos;
5.1.6. Arcar com todas e quaisquer as despesas, custos, provenientes da mão de obra, tais como, refeições, transportes, alojamento; transporte dos equipamentos, instrumentos e ainda com as despesas de combustível, pedágios e demais taxas;
5.1.7. Arcar, quando for o caso, com as despesas de carregador dos equipamentos e instrumentos;
5.1.8. Responsabilizar-se por todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva seus profissionais, colaboradores, de acordo com as normas e legislações vigentes, se for o caso;
5.1.9. Efetuar todo e qualquer recolhimento aos órgãos e entidades específicos, órgãos municipais, estaduais e federais, referentes aos impostos, taxas, contribuições e outros encargos de qualquer natureza oriundos dos profissionais e da prestação de serviços, ainda, que não especificados neste Contrato, correndo por sua única e exclusiva conta e responsabilidade, toda multa ou sanção decorrente de infrações legais.
5.1.10. Disponibilizar um auxiliar de palco para acompanhamento de cada um dos eventos;
5.1.11. Responsabilizar-se pela instalação e configuração de equipamentos, inclusive de vídeos, audiovisuais, quando for o caso, que fizerem parte do objeto do presente instrumento;
5.1.12. Dar assistência técnica da manutenção quando solicitado pelo Município, nos casos de problemas com as instalações, inclusive em trocas que se fizerem necessárias.
5.1.13. Providenciar documentos que regulamentem o trabalho em altura e/ou com energia elétrica para os colaboradores que fazem parte da equipe da CONTRATADA;
5.1.14. Notificar o Município, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;
5.1.15. Solucionar eventuais falhas, sem ônus ao Município;
5.1.16. Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância, se for o caso, à legislação Federal, Estadual, Municipal ou quaisquer ordens ou determinações do Poder Público;
5.1.17. Reportar imediatamente à fiscalização da Prefeitura quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas durante a execução dos trabalhos;
5.1.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus funcionários ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o fato tenha acontecido nas dependências municipal;
5.1.19. Manter os seus profissionais informados quanto às normas disciplinares do Município, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações, bem como identificá-los por uniforme da empresa e crachás ou documento similar;
5.1.20. Atender todas as formalidades legais, relativas à Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária, cabendo por conseguinte, à sua exclusiva responsabilidade, recolher aos órgãos competentes os encargos sociais decorrentes das relações de trabalho de seus empregados;
5.1.21. Quando for o caso, efetuar todo e qualquer recolhimento de taxas e serviços pertinentes ao objeto a ser executado junto aos órgãos e entidades específicos referentes aos impostos, taxas, contribuições e outros encargos de qualquer natureza oriundos dos profissionais e da prestação de serviços ora CONTRATADA, especialmente, quando necessário o registro profissional no Ministério do Trabalho (DRT.5.1.22. Responder e arcar por todas as medidas, procedimentos, equipamentos, EPIs aos seus funcionários, prepostos, colaboradores, prestadores de serviços, exigidas e/ou objeto de orientação dos órgãos governamentais, bem como o cumprimento de todas as Normas Técnicas existentes, sejam emitidas pela ABNT ou outro órgão competente que possa envolver a atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA, não cabendo ao Município de Aparecida do Rio Doce, qualquer responsabilidade dou custo.
5.1.23. Cumprir e fazer cumprir, por todos por seus funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, técnicos e profissionais envolvidos, as Orientações de Saúde, bem como o Protocolo de Saúde, a ser seguido durante a pandemia de COVID-19 visando a preservação da vida, saúde, contenção da disseminação do coronavírus e bem estar de todos os envolvidos.

5.2. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

5.3. A CONTRATADA deverá considerar a vistoria e aceitação dos serviços, se for o caso, por técnicos do Município, em local a ser definido de comum acordo

5.4. A CONTRATADA será, ainda, a única responsável por danos ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, seus próprios empregados, colaboradores, técnicos, voluntários, funcionários, prestadores de serviços e/ou prepostos da Prefeitura, em decorrência do objeto deste Contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para

o Município pelo ressarcimento ou indenização devidos. Será também responsável por qualquer dano ou destruição, e prejuízos efetivamente comprovados que eventualmente possa causar ao espaço físico do Município, em como seu mobiliário, materiais, documentos e equipamentos, por negligência, imprudência, imperícia, dolo ou má-fé.

Cláusula Sexta - Das Obrigações do Município
6.1. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce se obriga a:

6.1.1. Permitir amplo acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de prestação dos serviços, observadas as normas de segurança.

6.1.2. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações e suas eventuais alterações.
6.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a perfeita consecução do objeto deste contrato.

6.1.4. informar a CONTRATADA com até 10 (dez) dias de antecedência do evento o local, data, horário e informações técnicas do apresentação, espetáculo que ocorrerá;

6.1.5. Efetuar os pagamentos da prestação dos serviços nas datas, conforme condições previstas no presente contrato.

Cláusula Sétima - Da Fiscalização
7.1. Os serviços inerentes a este contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Prefeitura Municipal, que indicará funcionário que exercerá a função de gestor de contrato, responsável por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes e demais previsões contidas no presente instrumento, Dispensa de Licitação nº 146/2022. Termo de Referência.
7.2. A Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com objeto deste contrato e conforme determina o Termo de Referência da Dispensa nº 146/2022.

7.3. A CONTRATADA se obriga a aceitar a fiscalização da Prefeitura, podendo este último ordenar a suspensão dos trabalhos sempre que constatar qualquer irregularidade, ficando nesse caso, obrigada a mesma CONTRATADA a proceder por sua conta a regularização dos serviços, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste contrato por atraso.

7.4. A fiscalização é promovida no interesse único e exclusivo da Prefeitura e não exonera, nem diminui ou substitui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das demais obrigações do presente contrato.

Cláusula Oitava - Das Disposições Gerais
8.1. As Partes cumprirão integralmente, a todo tempo, de acordo com a Lei Anticorrupção Brasileira ((Lei nº 12.846/2013) Decreto municipal 190/17), bem como com todas as outras leis antissuborno, anticorrupção, sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes aplicáveis à CONTRATADA ou ao Município de Aparecida do Rio Doce.

8.2. O Município de Aparecida do Rio Doce não será responsável, seja a que título for, por quaisquer perdas, danos, extravios ou desaparecimento de objetos pessoais e específicos dos funcionários e colaboradores da CONTRATADA para montagem, desmontagem e execução dos serviços.

8.3. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer perdas e danos que ocorram nos locais da prestação dos serviços em prejuízo do Município, desde que comprovada a negligência, imprudência e imperícia dos profissionais da citada CONTRATADA.

8.4. A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, utilizar funcionários do Município para a execução dos serviços objeto deste contrato.

8.5. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável perante terceiros, por todos os danos eventualmente causados em decorrência de atos praticados por seus funcionários, prepostos e empregados, quando no exercício das suas funções, inclusive por acidentes provocados por seus veículos e equipamentos.

8.6. Se durante a vigência do presente contrato, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce for obrigada, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste contrato, o mesmo poderá ser rescindido, independente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for.

8.7. O não cumprimento do estabelecido no Contrato dará direito a Prefeitura municipal de não efetuar o pagamento do valor correspondente ao trabalho não realizado.

8.8. Fica consignado entre as Partes que, caso as atividades não sejam concluídas integralmente, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, a atividade poderá ser transferida para outra data, em comum acordo entre as Partes, e os pagamentos somente serão devidos mediante a realização completa das obrigações ora pactuadas.

8.9. As Partes cumprirão integralmente, a todo tempo, a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como com todas as outras leis antissuborno, anticorrupção, sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes aplicáveis à CONTRATADA ou ao Município de Aparecida do Rio Doce.

8.10. Se durante a vigência do presente contrato ocorrer motivos de caso fortuito e/ou de força maior que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado/s ou não por Autoridade/s, Comunicado/s emitido/s pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, com o cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.
8.11 As Partes tomarão todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança das informações fornecidas que tenham caráter sigiloso, em conformidade com a legislação pertinente, no que couber.
8.12. As Partes comprometem-se ainda a não divulgar ou utilizar, por si ou por terceiros, quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pela outra ou sobre os quais venham a ter acesso em decorrência do presente Contrato, sem autorização prévia e por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

Claúsula Nona – Lei Geral de Proteção de Dados
9.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, pelo que se segue:

a. possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
b. não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;
c. informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade do dados

pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
d. não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
e. informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
f. irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;
g. excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
h. implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais.
i. colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
j. ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;
k. o tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
l. assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
m. as PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim;
n. as PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
9.2 Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

Cláusula Décima - Da Denúncia e da Rescisão
10.1 Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente contrato antecipadamente, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, não tendo a outra parte direito a qualquer indenização, sem prejuízo dos pagamentos devidos à CONTRATADA pelo Município de Aparecida do Rio Doce e da prestação dos serviços pela CONTRATADA ao Município de Aparecida do Rio Doce, até a data da efetiva rescisão. Durante o prazo acima, permanece vigente em sua totalidade o presente contrato.

10.2 O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de obrigação contratual, se a parte inadimplente, após notificada, não adimplir com sua obrigação no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da notificação.

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades
11.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços, do fornecimento dos equipamentos em funcionamento ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste firmado com o Município de Aparecida do Rio Doce, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.

11.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao Município de Aparecida do Rio Doce, a seu exclusivo critério, o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no contrato, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Município de Aparecida do Rio Doce por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.3 A parte que der motivo à rescisão pelo não fornecimento dos serviços e/ou equipamentos, ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a fornecimento, ficar provado que os equipamentos e materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ajuste, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.4 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

11.5 O valor correspondente à multa, a critério do SESI-SP, poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Cláusula Décima Segunda - Da Assinatura Eletrônica
12.1. Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente, juntamente com as testemunhas.
12.2. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2”), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.
12.3. Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.220-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.
Cláusula Décima Terceira – Da Representação da CONTRATADA
A CONTRATADA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que os signatários são seus legítimos representantes na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Município de Aparecida do Rio Doce, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).
Cláusula Décima Quarta - Do Foro
As Partes elegem o Foro da Comarca de Caçu, estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, para a solução de possíveis questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem, assim, ajustados e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 14 de dezembro de 2022
.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES 07380394118
Contratada

Testemunhas:

_____,
CPF _____

_____,
CPF _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DA4996CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº41/2022 - PREF

CONTRATO Nº 041/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17255/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: 48.811.199 WILLIAN XAVIER DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 48.911.199/0001-36, com sede na Rua Maria de Lourdes Guimarães Ferreira, 00, Conj. 44, Lt. 14, Parque Flamboyant, **C**EP 74.860-620, Goiânia/Go, neste ato representado pelo Sr. WILLIAM XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Guimarães Ferreira, 00, Conj. 44, Lt. 14, Parque Flamboyant, **C**EP 74.860-620, Goiânia/Go, portador da CI-RG nº 4114345, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 011.617.391-22 doravante denominada CONTRATADA.

CONTRANTE e **CONTRATADA** têm, entre si, justa e acertada, o contrato da BANDA SK2 para Apresentação Artística, na modalidade " show ao vivo", a acontecer no dia 31 de dezembro, com início às 23:00h, e duração de 04:00h, em comemoração ao REVEILLON MUNICIPAL do município de Aparecida do Rio Doce – GO, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos), Processo Administrativo nº 17255/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022 e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO
2.1 Este contrato tem por objeto a realização de apresentação artística com a Banda SK2.na modalidade "show ao Vivo", a acontecer no dia 31 de dezembro, com início às 23:00h e duração de 04:00h, para comemoração do REVEILLON MUNICIPAL do município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022.
Obs.
Descrição dos serviços:
Show musical ao vivo com repertório diverso
Transporte
Produção
Camarim
Composição da BANDA SK2:
02 Cantores
01 Cantora
05 Músicos
02 Bailarinas
01 Bailarino

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 A Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
b) Arcar com palco, iluminação e sonorização, conforme rider técnico dos artistas;
c) fiscalizar o integral cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Apresentar-se no local, hora e data previamente estabelecida neste contrato.
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de sua contratação.
c) não transferir a terceiros, sem autorização expressa do contratante, as obrigações assumidas nesse instrumento;
d) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste termo de contrato é de 20 de dezembro a 19 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
6.1 O Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao cachê artístico, que será pago 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e o restante 01 (um) dia antes do show.
6.2 Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0117	10.14 Secretaria de Desporto e Lazer	27.812.0721.2.062 Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
8.1 Caso tenham tenha havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio, a Contratada fica obrigada a devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
11.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
11.2 Fica estipulado a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do cachê artístico deste contrato caso à Contratada infrinja a qualquer cláusula constante do mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
11.3 Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados devidamente atualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
11.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica estipulado o Foro de Aparecida do Rio Doce/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce– GO, 20 de dezembro de 2022.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Contratada
WILLIAM XAVIER DOS SANTOS.
CNPJ: 48.911.199/0001-36
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:.....

NOME: _____
CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:96427B36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 17/2022 - PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17255/2022, INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de show artísticos presencial com a "BANDA SK2" para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **48.811.199 WILLIAN XAVIER DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 48.911.199/0001-36**, com sede na Rua Maria de Lourdes Guimarães Ferreira, 00, Conj. 44, Lt. 14, Parque Flamboyant, **C**EP 74.860-620, Goiânia/Go, no valor de R$ **60.000,00** (sessenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7C8ADA0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Araçu torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de EXAMES DE ANALISES CLINICAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62.99576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 03 de janeiro de 2023.
.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:E74E4CCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 16/01/2023 às 9h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Prestação de Serviço de Transporte Escolar**,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 02 de janeiro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:D3946A09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023

Arenópolis-Go, 03 de janeiro de 2023.

Decreto nº 008/2023

"Reconhece a Inexigibilidade de Licitação para obtenção de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Executivo Municipal"

Referência: Processo nº 018/2023
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Serviços Técnicos para Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e art. 4º, §1º, X, alínea "b" da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas para a Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go;
CONSIDERANDO, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, dá-se por previsão legal consignada no art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que o Município de Arenópolis não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;
CONSIDERANDO, que a empresa/profissional possui notória especialização, que evidencia em suas qualidades técnicas, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como seu desempenho em contratações anteriores em assessorias de serviços públicos, o que permite que seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que satisfaz plenamente aos objetos do contrato;
CONSIDERANDO, que a hipótese de inexigibilidade reside exatamente na adequação da norma legal à realidade profissional;
CONSIDERANDO, que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;
CONSIDERANDO, que o profissional indicado tem larga experiência em assessoria e consultoria jurídica e advocacia pública;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de assessoramento e consultoria jurídica e advocacia ao Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, que são pacificas a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, quanto à inexigibilidade de contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia face à singularidade e a notória especialização do profissional a ser contratado;
CONSIDERANDO, que da análise da proposta, podemos concluir que a escolha do profissional se encontra plenamente justificada à vista do quanto já expendido, razão da preferência da sua contratação;
CONSIDERANDO, finalmente as razões de ordem objetiva para o perfeito enquadramento do profissional aos pressupostos do art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
Decreta:
Art. 1º - É declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, e art. 4, §1º, X, alínea "b" da Instrução Normativa nº 10/2015, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e levando-se em conta o que dispõe a doutrina e a jurisprudência, para obtenção dos serviços especializados de assessoramento e consultoria jurídicas ao Poder Executivo durante o período de 03 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional, fica autorizado a contratação da empresa especializada: **JEANN FLÁVIO FERREIRA – EIRELI – ME (*Actio Legis – Consultoria, Gestão e Planejamento)***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, nº 290, quadra 22, lote 40, Centro, Piranhas/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.717.747/0001-35, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **JEANN FLÁVIO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 839.465.431-20, observados os regramentos legais e de preços vigentes para os serviços dessa natureza;
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENOPOLIS, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D903A3D6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - GO**
CONTRATADA: **JEANN FLÁVIO FERREIRA – EIRELI – ME**
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de Assessoria/Consultoria Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Direito Público e Administrativo para subsidiar a gestão da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos, atividades, ações e programas implementados pela contratante, assegurando, desta forma, a correta gestão dos recursos públicos aplicados e a consequente eficiência, eficácia e efetividade

da gestão pública, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
1.2. Todos, os itens dispostos no Termo de Referência e na proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023.

Arenópolis: 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:61322A33

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de "contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos", e consultoria técnica, à administração municipal, para os trabalhos de supervisão e gerenciamento dos serviços desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, visando sempre preservar os interesses do Município, e outros condizentes com a especialização, durante o ano de 2023, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, no escritório da Contratada ou de acordo com a necessidade desta municipalidade, ficando a Administração responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços.
Contratado	VALDIENE CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Prazo de Vigência	12 (doze) meses 02/01/2023 até 31/12/2023.
Valor total	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso III, “c”, da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arenópolis-Go, 02 de janeiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FEF09D29

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	Contratação de Assessoria/Consultoria Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Direito Público e Administrativo para subsidiar a gestão da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos, atividades, ações e programas implementados pela contratante, assegurando, desta forma, a correta gestão dos recursos públicos aplicados e a consequente eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.
Contratado	JEANN FLÁVIO FERREIRA – EIRELI – ME
Prazo de Vigência	12 (doze) meses 03/01/2023 até 31/12/2023.
Valor total	144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso III, “c”, da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arenópolis-Go, 03 de janeiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D0173B60

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	Contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica especializados
Contratado	VANESSA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Prazo de Vigência	12 (doze) meses 02/01/2023 até 31/12/2023.
Valor total	224.760,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso III, "c" e "e", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arenópolis-Go, 02 de janeiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:736B3F50

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Raimundo de Sousa, 555, - Centro, Arenópolis-Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32979013852300 SPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: **JEANN FLÁVIO FERREIRA – EIRELI – ME (*Actio Legis – Consultoria, Gestão e Planejamento)***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, nº 290, quadra 22, lote 40, Centro, Piranhas/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.717.747/0001-35, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **JEANN FLÁVIO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 839.465.431-20, residente na Rua Teodoro Paião 1, Centro, Arenópolis/GO.

Objeto: Contratação de Assessoria/Consultoria Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Direito Público e Administrativo para subsidiar a gestão da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos, atividades, ações e programas implementados pela contratante, assegurando, desta forma, a correta gestão dos recursos públicos aplicados e a consequente eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global durante o ano de 2023.

Fundamento legal: a) O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da 14.133, de 2021.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 13.000,00 (treze mil e reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Dotação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - 22 2202 04 122 1001 2005 339034 (100) 124

Data da assinatura: 03/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:BD934953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023
Buriti Alegre, 03 de Janeiro de 2023.

"Estabelece o índice de atualização monetária aplicável aos tributos, preços públicos e multas municipais para o exercício financeiro de 2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que os tributos, preços públicos e multas serão atualizados monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), correspondente à variação acumulada entre os meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no percentual de 5,90% (cinco virgula nove por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:9E9C00A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2022 - LEONARDO APARECIDO DE SOUSA

EXTRATO CONTRATO Nº **088/2022**		Processo nº **5629/2022**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 016/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	

Contratada	**LEONARDO APARECIDO DE SOUSA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.072.363/0001-17, estabelecida na Rua 23, Qd. 09, Lt. 27, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo o sócio e Proprietário o senhor **Leonardo Aparecido de Sousa**, portador da carteira de identidade n.º 3.869.848 - DGPC/GO e CPF n.º 838.889.421-87.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para os fornecimentos de Alimentação, sendo Janta, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 016/2021, a proposta da licitante vencedora e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens 0039** - 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Refeições Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	22/12/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E114ED2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2022 - FLIP PALACE HOTEL LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **090/2022**	Processo nº **5627/2022**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 016/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**FLIP PALACE HOTEL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.476.967/0001-23, estabelecida na Rua Francisco Olímpio de Paiva, QD. 73, Lts. 02/03, nº 605, Bairro Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo o sócio e Proprietário o senhor **Gilberto Inácio de Faria**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.315.667 - SSP/GO e CPF n.º 364.527.691-20.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para os fornecimentos de Hospedagem (hotel) com apartamentos, simples, duplo e triplo, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 016/2021, a proposta da licitante vencedora e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens 0039** - 3.3.90.39.80 - Hospedagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **360.380,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	22/12/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:914B5C60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023

DECRETO Nº 001/2023
Buriti Alegre, 03 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de agente político, restrita ao período de afastamento da titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente encontra-se em gozo de licença-maternidade, em atendimento as garantias legais e constitucionais - inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando a vacância do cargo e a necessidade da manutenção das atividades rotineiras da administração pública;

Considerando que a administração pública pode substituir transitoriamente por servidor selecionado para ocupar cargo de mesma natureza, desde que preenchidos os quesitos do artigo 37, II e V, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de agentes políticos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, restrita pontualmente ao período de afastamento da titular, a senhora:

Nome completo	Cargo	CPF
Letícia Aparecida Cunha	Secretária Municipal do Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	964.162.971-91

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:F2BFBFBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

CONTRATADA: LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº: 24.639.831/0001-76

OBJETO: Contratação da empresa LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços em consultoria jurídica e administrativa, por inexigibilidade

de licitação, fundamentada nas disposições do art. 74, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 02 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DO CONTRATO: 29/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 03.01.02.091.0438.2.151
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS	: 100
FICHA	: 0023.000

RECURSOS:

Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:946C9055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2022 - HEPAMYNONDAS SALES PEIXOTO 95754504187

EXTRATO CONTRATO Nº **091/2022**	Processo nº **5096/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**HEPAMYNONDAS SALES PEIXOTO 95754504187,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 45.009.596/0001-29, situada na Avenida Oeste nº 1700, Apartamento 202, Bloco C, Quadra Área, Lote 08, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.45-155, neste ato representada pelo senhor Hepamynondas Sales Peixoto, portador da Carteira de Identidade nº 4074624 DGPC-GO e do CPF n.º 957.545.041-87.
Objeto	Consiste contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Portaria Mtb nº 3.214 de 08.06.78 e o e-Social, para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** **2022- 0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **11.000,00 (onze mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	22/10/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA10B331

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

Processo Administrativo: 05551/2022

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre - Goiás, torna público, que fica retificada a data de abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022,** que ocorreria no dia **19/01/2023**. Fica designada a nova data de abertura para o dia **07/02/2023**, às **08hs00min**., na Rua Goiás, nº 563, Centro, 1º andar. **TIPO:** "MENOR PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO:** Contratação de empresa para execução na **Reforma geral do CMEI - Maria Gomes de Paiva (Creche Mariquinha)**, de acordo com os projetos e planilhas orçamentárias, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **05/01/2023,** no site **www.buritialegre.go.gov.br**, e no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs., ou e-mail licitcaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre-Goiás, 03 de janeiro de 2023.

SILVANEA OLIVEIRA SILVA –
Presidente da CPL.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B03BB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022	Processo nº **5545/2022**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, V, da Lei nº. 14.133/21 e Lei Federal nº 13.840/2019 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química, sendo a internação compulsória e involuntária pela Lei nº 10.216/2001, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: **N.L.V**
Dotação	**06 – FMS Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0384.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	22/12/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CBCD96FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 057/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 057/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 057/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **Yorrara Arantes de Queiroz**, residente e domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.267.899 – SSP/GO, CPF nº 013.279.991-02, CRM/UF nº 30313/GO, na especialidade de **Clinico Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médica Clínica Geral (PSF)**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 5660/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **057/2022**, que passará a ter efeito dia **22 de dezembro de 2022**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Médica – Clínica Geral (PSF)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no **PSF Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes**, neste município de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Yorrara Arantes de Queiroz	**CRM/UF 30313/GO**	**Clínica Geral**	**PSF Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A profissional recebeu proposta de exercer seu cargo em outro município, conforme Ofício 483/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 057/2022, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 22 de dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7EF65344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022.
OBJETO	Contratação de empresa especializada visando a cobertura e aquecimento da piscina de hidroginástica, conforme Projeto Básico de Engenharia, que é parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/01/2023 a 03/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.1092.10.301.0028.4.4.90.51 – Ficha: 191
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ	33.228.601/0001-05
VALOR DO CONTRATO	**R$ 126.623,81** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	001/2023
DATA DO CONTRATO	03/01/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 04 de Janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás- GO, 04 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F1B24B90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação do Credenciamento n. 001/2022 emanado do processo administrativo nº 691/2022 – que trata da contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **ENFERMEIRO(A) 40 HORAS**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás – GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Buriti de Goiás - GO, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A3E3D300

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 279/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 279/2023, de 03 de janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre a exoneração, do Secretário Municipal de Administração e Gestor Municipal e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de "Secretário Municipal de Administração, e das funções de Gestor Municipal", a senhora **LÉIA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° **006.143.771-96**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:817BA94C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 278/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 278/2023, de 03 de janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado a servidora **Edma Ferreira da Silva Lima,** inscrita no CPF sob o nº 472.251.651-00.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2817F943

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 280/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto nº 280/2022, de 03 de janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Administração e de Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município e com fulcro no permissivo legal da Lei 599/22 de 22 de junho de 2022;

Considerando, a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário da Administração do Município de Buriti de Goiás-Go.

Considerando que a delegação da competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando o controle, que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/67;
Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei 200/67, que diz: **"O ordenador de despesa é todo e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual está responda".**

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo de "Secretário Municipal de Administração", o senhor **MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o n° 031.392.621-24.

Art. 2º - Fica nomeado, ao cargo de Gestor Público do Poder Executivo (ordenador de despesas), em conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal nº 599/2022, o Sr. **MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS,** inscrito no CPF sob o n° 031.392.621-24.

Art. 3º - Compete ao Gestor Público Municipal, em especial, além de outras atribuições previstas em Leis:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Buriti de Goiás;
II - Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamento;

III - Exercer sua função de gestor do Poder Executivo Conforme Lei Municipal nº 599/22 de 22 de junho de 2022.

Art. 4º - Toda movimentação financeira e contábil, solicitação de compras, serviços, homologação de contratos e gerenciamento dos convênios firmados que tratem da respectiva área da autoridade delegada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 de dezembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:787503E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023
MODALIDADE: Credenciamento-Chamamento Público Nº001/2022.
CONTRATANTE: IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás
CONTRATADA: UNIMED VALE DO CORUMBÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
OBJETO DO CONTRATO:Contratação para prestar aos empregados do IPAFC e seus respectivos dependentes e agregados, Assistência Médico de Natureza Ambulatorial no exercício de 2023, através de médicos cooperados e serviços auxiliares de diagnósticos e terapia dentro da cobertura contratual. Assistência essa a ser prestada, exclusivamente no Estado de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 330.4.10.9.272.1037.4.050.33.90.39.
VALOR CONTRATADO: R$ 980.000,00
PRAZOS DE VIGÊNCIA:03/01/2023 à 31/12/2023.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de janeiro de 2023.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:9319611A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 072/2022

CONTRATO Nº 002/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº001/2022.
CONTRATANTE: IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás
CONTRATADA: GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de Prestação de serviços de Apoio à Gestão e Melhoria de Processo do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, tendo como um dos objetivos criação de Plano de Governança com base nos pilares do PRO – GESTÃO, para o exercício de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 318.4.10.9.272.1037.4.048.33.90.39
VALOR CONTRATADO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:03/01/2023 à 31/12/2023.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de janeiro de 2023.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:E5A89B94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 081/2022
CONTRATO Nº 003/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº002/2022.
CONTRATANTE: IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás
CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços na elaboração da política de investimentos para 2023. Fundamentamos as melhores práticas para atender a legislação que implica obrigações para este instituto de previdência, junto a SPREV – Secretaria de Previdência (Resolução 3922 de11/2010, Resolução 4604 de 10/2017, Portaria 519 de 08/2011 – 170 04/2012 – 440 de 10/2013) e do TCM/TCE, objetivando a transparência, segurança, liquidez, rentabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.4.10.9.272.1037.4048.339039
VALOR CONTRATADO: R$ 6.500,00
PRAZOS DE VIGÊNCIA:03/01/2023 à 31/12/2023.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de janeiro de 2023.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:95C5F89F

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados, que estará realizando no **17 de janeiro de 2023, às 08h00min**., sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede municipal e estadual de Campo Alegre de Goiás**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser

retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de janeiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D66FED89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA SUMAIA NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 04 de janeiro de 2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:95666CA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIANIRA, inscrito no CNPJ: 01.291.707/0001-67, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Prévia, para atividade de Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos de Urbanos – ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO conforme Resolução CEMAM 005/2014, sito Rodovia GO-420, Fazenda Boa Vista, Sítio Bambu, Zona Rural, Município de Goianira, Goiás. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E8DE55E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: Prestação de serviços tecnicos profissionais especializados de consultoria juridico administrativa, destinados a prover ao municipio de goianira e fundos municipais de subsidios juridicos com suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos gestores, bem como acompanhamento dos processos do município junto ao TCM, e ainda consultoria e orientação juridica a comissão permanente de licitação.

CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

VALOR ADITIVADO: R$ 17.734,20

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:530872DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de telefonia e central de monitoramento.

CONTRATADO: REGINALDO ANTONIO DA CRUZ

VALOR ADITIVADO: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 31/12/2023.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 57 e Art. 65, I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:180A3282

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DE BENS INSERVÍVEIS

CONTRATADO: VILSON CASSEMIRO FILHO

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0B792249

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio n. 001/2022
Convenente: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Conveniada: INSTITUIÇÃO DE AMPARO E APRENDIZAGEM AO MENOR
Objeto: mútua cooperação da Instituição e o Município no sentido de oferecer o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), durante o tempo necessário até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, onde receberão orientação, educação, auxílio, vestuário e alimentação.
Prazo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4003BD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Convênio n. 002/2020
Convenente: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Conveniada: INSTITUIÇÃO DE AMPARO E APRENDIZAGEM AO MENOR
Objeto: mútua cooperação da Instituição e o Município no sentido de oferecer o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), durante o tempo necessário até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, onde receberão orientação, educação, auxílio, vestuário e alimentação.
Prazo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Fundamento Legal: art. 57, § 4º, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5D60FC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: JOAO GONÇALVES FILHO

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

VALOR ADITIVADO: R$ 5.206,68 (cinco mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B4FBA0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01.14.15.452.1599.2025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5E09F7AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNA R VIEIRA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:CDFDD063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LFVF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:8DCA3EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R P PRADO EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana, Internação clinica e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:DAF1E9BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD N°2

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Ana Beatriz Machado Dias - Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:25BEF0CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAFAEL CARNEIRO DE FREITAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C7F7B20B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNO FRANCISCO MARCIANO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:74DA9AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDRESA MARIA DE MELO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:5815962E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C9E7A35E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAFAELA PEREIRA ARANTES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:22744E7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD N°3

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Cloves Tavares Borges - Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:547A2B77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: APARECIDA MARIA VIEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E2B8246E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIZANGELA MARTINS MELO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9792E8B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AMANDA DOS SANTOS GOMES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9960ABA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIS DONISETE NAGEL SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **NUTRICIONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:21A3DE73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:386049AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2E4401AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CÍNTIA CHISTINA PIRES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de carga de 24 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:BD9FA246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CHRISTIANA OLIVEIRA DE PAULA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2E5895C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E1B7B682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:6DBD3BF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA CAROLINY ALVES OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços

preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de carga de 24 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:4ED4A529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUDMILA PIRES DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de carga de 24 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7DC6391B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD N°4

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Thais Silva Sousa - Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:BADFE1BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD N°5

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Linda Marcia Miranda Silva - Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:4D2F22B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de carga de 24 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:ECACD70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KENNIA RODRIGUES TASSARA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:6DAABDE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: STHEFANIE CRISTHINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0C558546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NATÁLIA SIMONE LEMES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FARMACÊUTICO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:03A7F78F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 03/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FF7ABB40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ATILA CATINALIA SELES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7CC1BE3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUANNA DANTAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:EFFB44E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PABLO RODRIGUES GOMES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:AD0ABB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THALITA NUNES RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:59C08524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAÚDIA PEREIRA DA ROCHA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FD236EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOANA DARC DE OLIVEIRA COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:F5C781DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCELIA DE MELO PALMEIRA DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:43828B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A7A8287E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAANY LUAN EBERLE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal De Goiatuba.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:4333BC4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VÂNIA SOUZA CARDOSO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E0B37E1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SAULO ALVES BARBOSA HILARIO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FARMACÊUTICO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D55CF0AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FRANCIELE CARVALHO DE ASSIS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:1C45644D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNO GIOVANNI DO PRADO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:1775500E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D05732C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LEONARDO COSTA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de carga de 24 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2BA4456D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO VINICIUS SILVA SANTOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA,** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D3778714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LEONARDO COSTA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de carga de 24 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0C648657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ADÉLIA MARIA ALVES GARCIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E19511C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JUNQUEIRA E BOSCATTI SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantão 24 horas Presencial/Retaguarda (Conforme necessidade) no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 432.000,00 (quatrocentos trinta e dois mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B029A976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OBN SAUDE EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de Endoscopia Digestiva + Cirurgia Geral, plantões de retaguarda de 24 horas em cirurgia geral, produtividade AIH e FAA, plantões de retaguarda de 24 horas em endoscopia, viagens de emergência na UTI móvel, produtividade de consultas ambulatoriais e pequenas cirurgias mensaisno Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7130DF10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B8CB9FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RODRIGUES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Produtividade AIH, procedimentos de obstetria, Retaguarda de cirurgia e mais a realização de exames de ultrassonografia no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:CE768EF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SAUDE MAIS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, produtividade ambulatorial + produtividade AIH e consultas mensais no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C56129DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A41C5D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D898CCE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a

realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:6DF98124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LA OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) UROLOGISTA PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de retaguarda de 24 horas, pequenas cirurgias, cirurgias eletivas e mais produtividade AIH no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A94A7663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANO & MAGIONI LTDA ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, plantões de retaguarda de 12 horas, produtividade ambulatorial + produtividade AIH e consultas mensais no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C71E00B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALLA IMAGEM LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização realização de exames de ultrassonografia e Radiologia (Laudos em Raio-x e mamografia), no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0755B045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARLOS MAGNO QUEIROZ EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente 16 (dezesseis) plantões de retaguarda de 24 horas, Histerectomia + AIH Tabela SUS, produtividade ambulatorial, produtividade AIH e mais pequenas cirurgias eletivas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D2F00838

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização realização Produtividade AIH e internação clínica, CCIH(Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando-se mensalmente a realização de 25 (vinte e cinco) plantões de 12 horas sendo semanais e plantões administrativo, fim de semana e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7BFDBD83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA NAVES E LIMA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9001232D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência e exames de ultrassonografia no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 168,000,00 (cento sessenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FA9E57B7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL-FMAS

Contratado: ENTREAJUDA ASSESSORIA SOCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área da assistência social no que tange a desempenhar o serviço social, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, capacitando os funcionários da rede e os conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho, buscando a efetivação do suas, através do desempenho de programas, projetos, serviços e ações, de proteção básica o de Proteção Especial**, *conforme termo de referência anexos.*

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$:40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 02 de janeiro de 2023 a de 31 de dezembro de 2023.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B7F57491

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1804
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1804 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Gêneros Alimentícios - Secos e Molhados a partir

das 13:00 horas, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente Anexo deste Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022,** objetivando, a A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Gêneros Alimentícios - Secos e Molhados a partir das 13:00 horas, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente Anexo deste Edital., para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	VALOR
ALARCON DUARTE & DUARTE LTDA	08.585.815/0001-91	Carlindo Silva Duarte	R$ 429.379,10
T TAYSE S MACHADO ALIMENTOS	26.559.574/0001-98	VINICIUS MACHADO	R$ 343.673,00
GERSIRON DORNELI	03.507.040/0001-12	GERSIRON DORNELI	R$ 414.448,40

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.187.500,50** (Um Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Reais e Cinquenta Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
03.02.04.122.0452.2.006.3.3.90.30.00,
03.05.10.306.1252.2.016.3.3.90.30.00,
03.05.12.361.1252.2.015.3.3.90.30.00,
03.05.12.365.1252.2.017.3.3.90.30.00,
03.05.12.365.2000.2.011.3.3.90.30.00,
04.01.12.361.1252.2.027.3.3.90.30.00,
06.01.10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00,
08.01.08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00,
03.06.15.452.1552.2.021.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

HEITORAÍ, 30 de dezembro de 2022.

LUCIO PIRES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:97CB0284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº836/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: LEANDRO INACIO DOS SANTOS 99347768120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 48.738.460/0001-48,** situada na Rua Rondônia, n°. 09 QD 34 LT 07, Nova Acreúna, na cidade de Acreúna/GO, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. LEANDRO INACIO DOS SANTOS,** brasileiro, eletricista, portador do CPF sob nº 993.477.681-20, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4578/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021 Art 75 I. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em serviços elétricos voltados para a manutenção da iluminação pública do Município de Indiara e Distrito de Carlândia, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações em anexo**. **VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. Ficha: 057. Fonte: 100. PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, **a contar a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:27F9B49B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº001/2022.
CONTRATANTE: FUMPI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
CONTRATADA: GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de Prestação de serviços de Apoio à Gestão e Melhoria de Processo do FUMPI, tendo como um dos objetivos criação de Plano de Governança com base nos pilares do PRO – GESTÃO, para o exercício de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 318.4.10.9.272.1037.4.048.33.90.39
VALOR CONTRATADO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:03/01/2023 à 31/12/2023.

Ipameri-GO, 03 de janeiro de 2023.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:3DA96EFD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°570/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 570/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DO OUTRO RODRIGO GONÇALVES BENTO.
.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público Interino, Sr. **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 570/2022, conforme Processo nº **2022024259**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;

Em face do exposto, o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** correto é a que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 612/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022024259 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 570/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** com**, RODRIGO GONÇALVES BENTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 015.570.311-00, **,** no valor total **R$ 69.444,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 570/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022024259 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 570/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** com**, RODRIGO GONÇALVES BENTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 015.570.311-00, **,** no valor total **R$ 69.444,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, ao Terceiro dia do mês de Janeiro de 2023.

Município de Ipameri
JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:11795451

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2020.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022023509, Edital de Pregão Presencial nº 023/2020**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 505/2020,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR**, com **IRB ENGEHARIA - EIRELI,** inscrita no CNPJ: 36.858.211/0001-07, representada por seu proprietário Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF: 042.467.391-62**,** no valor total **R$ 266.642,64 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Municipio de Ipameri
JÂNIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EF1D997E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **Edital do Pregão nº 044/2019, Processo administrativo nº 2022022739**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 411/2019,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR**, com **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.231.055/0001-05, representada por seu proprietário Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF: 042.467.391-62**,** no valor total **R$ 237.015,60 (duzentos e trinta e sete mil, quinze reais e sessenta centavos)** com vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A5BAF877

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022022745, Pregão Presencial - SRP nº 029/2018**, publica o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 431/2019,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR**, com **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.231.055/0001-05, representada por seu proprietário Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF: 042.467.391-62**,** no valor total **R$ 251,829.12 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte nove reais e doze centavos)** com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B94DC6F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa para Execução do Muro e Calçada Frontal da Escola Municipal Godofredo Perfeito, nos termos da Emenda Estadual nº 1049/2020 – Processo 202100006029450**, publica o extrato do contrato firmado com **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00, no valor de **R$ R$ 79.696,19 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 02 de janeiro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0651E77B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa para Execução do Muro Posterior da Escola Municipal Godofredo Perfeito, nos termos da Emenda Estadual nº 1797/2022 – Processo 202200006019340**, publica o extrato do contrato firmado com **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00, no valor de **R$ 46.623,34 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 02 de janeiro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F300D701

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa para Execução do Muro Lateral Esquerdo da Escola Municipal Godofredo Perfeito, nos termos da Emenda Estadual nº 146/2022 – Processo 202200006008914**, publica o extrato do contrato firmado com **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00, no valor de **R$ 43.347,25 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 02 de janeiro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:45332B14

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa para Reforma e Adequação na Unidade Escolar – Creche e Pré-Escolar Municipal Luzes da Ribalta, nos termos da Emenda Estadual Programa Reforma Mais – Processo 202200006026024**, publica o extrato do contrato firmado com **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00, no valor de **R$ 156.597,89 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 02 de janeiro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BC221E7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 679/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 679/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF

198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR – CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO CONFORME Emenda Impositiva 001 do Vereador Alisson Rosa e Emenda Impositiva nº 010 Vereador Cláudio Machado**, publica o extrato do contrato firmado com **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00, no valor de **R$ 41.279,97 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 28 de dezembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:863F070C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 680/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 680/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA**, **CRECHE E PRÉ ESCOLAR LUZES DA RIBALTA CONFORME Emenda Impositiva 009 do Vereador Flávio Alves Ferreira Junior**, publica o extrato do contrato firmado com **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00, no valor de **R$ 11.898,54 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 28 de dezembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:46E9F6E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **Processo Administrativo nº 2022022755, Pregão Presencial - SRP nº 030/2018**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 427/2019,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ao **LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR**, com **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.231.055/0001-05, representada por seu proprietário Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF: 042.467.391-62**,** no valor total **R$ 325.155,84 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:176EA599

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 531/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 531/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 531/2022,** cujo objeto é **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 531/2022 para execução de obra de construção de uma praça no bairro Vila Souza, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos,** com a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00**.**

Ipameri-Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FA29940B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25.

Objeto: Contratação de prestação de serviços no reparo da cobertura da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 10.164,97 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Prazo de vigência: 15/12/2022 até 31/12/2022
Dotações: 16.16.12.361.1.118.1.131-4.4.90.51 Ficha 496 Constr/Ampl/ Reforma Escola Municipal
Data da assinatura: 16/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de dezembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D48F7D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 297/2022.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 297/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA J P DOS SANTOS NETO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 297/2022, firmado **em 03 de junho de 2022,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **J P DOS SANTOS NETO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.014.952/0001-65 com sede na Avenida Goiás, nº 1191, quadra 67c, lote 25, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA,** neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 028.338.931-16, RG nº 4751740 PC-GO, CRM-GO n° 29008.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 297/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de serviços na contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula segunda – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022

Nº	Procedimento	Quant. Aditivo	Valor Unit.	Valor total estimado
1	Médico – 12h	16	R$ 1.500,00	R$ 24.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				**R$ 24.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

J P Dos Santos Neto LTDA
CNPJ/MF: nº 46.014.952/0001-65
Representado pelo Sr.
JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO
CPF nº 028.338.931-16
CRM-GO n° 29008
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:795BF837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 75/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre

a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0002-38**,** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0002-38**, contratação de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 20 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FA6CEA5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 75/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0002-38**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 20 de julho de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3810D38A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 02.137.404/0002-38 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1319, quadra 76, lote 83, sala 05, centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Sr. KALEBE MARCUS HEEREN DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, casado, Médico e empresário, portador do CPF nº 028.332.186-56, RG nº 3481813 SPTC-GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total estimado deste CREDENCIAMENTO é de R$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil, e duzentos reais).
Prazo de vigência: 20/07/2022 a 31/12/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 - Manutenção da Unidade Pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 20/07/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 20 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A39BE0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratado: LEANDRO FELIPE FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.714.493/0001-33, sediada à Rua 05, nº 80, quadra D, lote 06, Vila Froes, Goiânia-Go, neste ato representada pelo seu Sócio LEANDRO FELIPE FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3953593 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 958.949.421-87.
Objeto: "contratação de execução de projeto de gases medicinais para o Hospital Municipal de Iporá-Go"
Fundamento legal: disposições do art. 24, inciso I, pela lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações.

Valor: O preço para laudo de vistoria com teste de estanqueidade é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), incluindo todos impostos federais, municipais e estaduais.
Prazo de vigência: 16/12/2022 até 31/12/2022
Dotação: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta prefeitura, para o exercício de 2022. 13.13.10.302.1132.2.595-3.3.90.39 – Ficha 316 – Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 16/12/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de dezembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D91EDB3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 001/2023, sessão 17/01/2023 as 09:00 hs, Recebimento das propostas a partir do dia 19/10/2022, ás 09:00, com encerramento do recebimento das Propostas no dia 04/01/2023, as 8:00 hrs na Bolsa de Licitações do Brasil- BLL (www.bll.org.br). Objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com munck, Zero Km, junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. 03/01/2023.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:68B61DC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1251

DECRETO N.º 1251/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

a) - Representantes do Poder Executivo Municipal
1 - VANDISVALDO LEONEL DE MENEZES
2 - ISLAINE ALVES DA SILVA (Órgão Educacional)

b) - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
1 - EDER ALVES DE SOUZA
2 - VALDEMAR CASSIMIRO NETO

c) - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
1 - CRISTINA REIS MANIEIRO
d) - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
1 - EDGAR VENUTE MIRANDA

e) - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
1 - FABIANA DE MELO MORÃES
2 - FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO

f) - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais
1 - ROSANA MARIA DA SILVA BORGES REZENDE

g) - Representante do Conselho Municipal de Educação
1 - ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO

h) - Representante do Conselho Tutelar
1 - AMAURI ALVES DINIZ

i) - Representantes da Sociedade Civil
1 - CÁRITA RAIANE PAIÃO MENDES (REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA)
2 - IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES (REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA)

MEMBROS SUPLENTES:

a) - Representantes do Poder Executivo Municipal
1 - GILSON ALVES DA COSTA JUNIOR (Órgão Educacional)
2 - FABIANA DE PAULA SERRANO

b) - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
1 - MONICA BONFIM DA SILVA
2 - EVERALDO PAIÃO

c) - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
1 - LUCILENE PIRES DA SILVA

d) - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
1 - GABRIELA PACHECO DA SILVA

e) - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
1 - JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES
2 - LUCIANA MARIA MALTA

f) - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais
1 - CLÁUDIA BARBOSA MACHADO

g) - Representante do Conselho Municipal de Educação
1 - SANDRA RIBEIRO DA SILVA

h) - Representante do Conselho Tutelar
1 - VANESSA JESUS DE OLIVEIRA

i) - Representantes da Sociedade Civil
1 - ROSANA RIBEIRO DA CRUZ (REPRESENTANTE DA IGREJAS EVANGÉLICAS)
2 - ANA LÚCIA PASQUINI (REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA)

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Representante do Conselho Municipal de Educação

VICE-PRESIDENTE:
EDGAR VENUTE MIRANDA
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação terão mandatos válidos até a data de 31/12/2026, sendo um mandato para regulamentação da nova lei.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0F5DA8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1254/2023

DECRETO N.º 1254/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Santa, composta pelos seguintes membros: **ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO**, **VADEIR REZENDE e FABIANA DE PAULA SERRANO.**

Art. 2º. A comissão terá como presidente o membro **VALDEIR REZENDE** e como secretário o membro **ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO.**

Parágrafo Único. Em caso de afastamento do Presidente, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da Comissão **ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO.**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1214 A de 01 de Janeiro de 2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três **(03.01.2023).**

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF2E5173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **VALDEIR REZENDE,** CPF nº 639.148.081-87, lotado no cargo de Biólogo, Efetivo, para exercer além de suas funções, a de **PRESIDENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS NO SISTEMA COLARE/TCM**, exercendo as funções a este inerentes.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B5E89C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2023

PORTARIA Nº. 002/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSAVEL PELO ENVIO DE LICITAÇÃO E DISPENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **VALDEIR REZENDE,** CPF nº 639.148.081-87, lotado no cargo de Biólogo, Efetivo, para ficar responsável pelo envio das **LICITAÇÕES E DISPENSAS** na plataforma Colare Envios – TCM - GO, exercendo as funções a este inerentes.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B719A18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2023

PORTARIA N° 003/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR SR. THIAGO LUCAS DA SILVA MACEDO, GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração.

RESOLVE:

I – Fica o servidor Sr. **THIAGO LUCAS DA SILVA MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.186.741-80**,** funcionário público municipal, lotada no cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR E ESTRADAS VICINAIS,** à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviços na **AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA,** prestando serviços na **EMATER** no Município de Lagoa Santa GO, com ônus para o município no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (03.01.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD26A5FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1253/2023

DECRETO N.º 1253/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL E APROVA TABELAS DE NOVOS VALORES DE TRIBUTOS E IMPOSTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O calendário Fiscal do Município de Lagoa Santa, instituído na forma da Lei, obedecerá aos seguintes desdobramentos:

I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
Parcela única com desconto de 10% até28/04/2023
Pagamento parcelado em até 04 (quatro) parcelas (sem desconto).
1ª parcela 28.04.2023;
2ª parcela 31.05.2023;
3ª parcela 30.06.2023;
4ª parcela 31.07.2023;
Parágrafo Único – Limita-se o valor mínimo da parcela em R$ 50,00 (cinquenta reais)

II – ALVARÁ DE LICENÇA (Comércio, Indústria e Prestação de Serviço)
Parcela única com desconto de 10% até 28/02/2023;

III – ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Parcela única com vencimento em 31/01/2023;

IV – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
Até o décimo dia subsequente de cada mês;

V – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI
No ato da expedição do documento de avaliação;

Art. 2º. Ficam aprovadas as tabelas de valores que é parte integrante deste decreto, avaliadas pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, fixando novos valores e redistribuição dos setores rural e urbano de Lagoa Santa.

Art. 3º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS dará ampla divulgação do Calendário Fiscal, inclusive afixando-o nos lugares de fácil acesso ao público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **janeiro** de **2023**.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEDF4164

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA HENRIQUE 001

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **HENRIQUE MARINGOLO 31049134800**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.293.553/0001-06**, estabelecida na **Av Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Departamento de Limpeza Urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de marmitex, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87C90757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumento musicais, no atendimento do Termo de Compromisso de emendas nº 202200154-5 e Emenda Parlamentar nº 40580006/2020, firmado entre o Município de Montes Claros de Goiás e o FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17 de janeiro de 2023, às 09h00min (nove horas), na portal www.bll.org.br
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511 Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br e www.bll.org.br

Montes Claros de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3EBFF385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 001/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 20 de janeiro de 2023, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023, tipo Menor Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(TSD) E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DO REGISTRO DO ARAGUAIA – MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, conforme projetos, planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro, memorial de calculo, memorial descritivo e outras em anexo.conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3FF98E9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Nerópolis-GO, torna pública a ANULAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet para o fornecimento de alimentos, decoração do local, cerimonial, segurança, garçons, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, equipamentos e toda a estrutura necessária para a realização do evento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49,§3 Lei 8.666/93, tendo fundamento o princípio da autotutela administrativa, sugerindo a extinção dos presentes autos, sem julgamento do mérito, uma vez que, in casu, afigura-se como desdobramento lógico de anulação do precitado procedimento administrativo pela perda superveniente do objeto.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:37684E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 677

DISPENSA DE LICITAÇÃO 677/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20684/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 677/2022

OBJETO: Doação de exame de RADIOGRAFIA PANORAMICA MMII, para a paciente GILDA BALDUINO DE CASTRO GONÇALVES
CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA CNPJ: 01.624.477/0001-00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e vinte reais),

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:37BEA879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 679

DISPENSA DE LICITAÇÃO 679/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20686/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 679/2022

OBJETO: Doação de exame de RADIOGRAFIA PANORAMICA MMII, para o paciente GUEISLER PEREIRA DA VEIGA.

CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA CNPJ: 01.624.477/0001-00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e vinte reais),

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 03 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A1628546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO PE 077/2022

ERRATA AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, através do seu pregoeiro, torna público a errata, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através do Departamento e Alto Custos, considerando um erro formal na digitação segue abaixo as modificações:
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 1.705.396,75 (um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinto centavos).
Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 1.692.318,25 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Nerópolis, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D789CFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO / PE 085/2022
O Município de Nerópolis/GO, junto com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 085/2022. Relativo ao Processo Administrativo nº 21349/2022. Tendo como objeto a aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência, cuja sessão ocorreria no dia 06/01/2023 às 08h00min. Diante da Retificação do Edital, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA**, para o dia **16/01/2023 às 08h00min,** no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B0E7EA82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023-SRP -

O município de Novo Brasil, por meio da Secretaria Municipal de administração torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, no sistema de Registro de Preços -SRP- processo adm. xxxx2023, tipo menor preço por km rodado, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação, quanto transporte escolar municipal. O edital estará disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Novo Brasil-Go 03 de janeiro de 2022.

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:19E3F9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIÁS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Degir Miranda Teles, s/n –Centro – Cep 7628500,-Novo Brasil-Goiás, procedimento para credenciamento público, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, de profissionais da saúde e Assistência social, pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços públicos na Rede Municipal de Saúde para o período de 12 meses. As vagas jornadas de trabalho e demais condições estarão especificadas no termo de referência do edital. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados nos dias 26/01/023 a 30/01/2023 das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, nos termos do edital e seus anexos, que estará disponível no sitio do município:www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo telefone 0800-000-0091, e ou licitacao@novobrasil.go.gov.br. Data de abertura da sessão de julgamento será no dia 31/01/2023 às 08:00 horas-

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL- GOIAS 03 de janeiro de 2023.

ALDO JULIO NEVES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BD8A8FDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 10/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **10/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4930/2019, CONCORRÂNCIA 08/2019**; *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, O **PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA***;* **CLÁUSULA**

PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL 10,13% AO CONTRATO FMS N. 10/2020, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, TENDO EM VISTA ALTERAÇÕES NO PROJETO ELÉTRICO, CONFORME C.I. N. 1760/2022 E PARECER JURÍDICO N. 988/2022. DESTARTE O ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDA DO "DO VALOR", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 17.499.966,78 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 14.799.997,82 (CATORZE MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 21/01/2020, **O REAJUSTE DE 8,11% CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 1.200.920,33 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** E O **ACRÉSCIMO DE 1.499.048,63 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 10,13%. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR* E, DO OUTRO LADO, O **PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:32AF50DE

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ELIENAY CANDIDO DA COSTA DE OLIVEIRA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0ECF0855

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **CINTIA CARLA DIAS PINTO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2A54DAB6

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **DENIZE ELIANA ARECO DE FIGUEIREDO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B61D3A55

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **DIVANIS PEREIRA DOS SANTOS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:21F4BEA3

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JANAINA ADORNO ABADIA GUIMARÃES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FC57D18A

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LARISSA MENDANHA CABRAL** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C70F3FBF

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LILIAN KARLA DE AZEVEDO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:135255F5

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3CB39907

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **SANDRA LESSA MOREIRA DE OLIVEIRA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C826ECFB

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

VCONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3139DF70

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **TONE VENÂNCIO BORGES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:86FFC68A

FUNDEB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **DHENIZE MARIA FRANCO DIAS ARANTES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);

- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:ADB00337

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 13

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:28C6C402

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 14

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ANA PAULA FORTUNA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B5032B02

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 15

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **CARLA DIAS DE SOUSA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5A97E107

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 16

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **FLAVIANA DIAS DE CASTILHO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:ED3AA1B6

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 17

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **GISELY MENEZES DE SOUZA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D04213CA

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 18

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JEICIELY FERREIRA DA SILVA QUINTILIANO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D4F73573

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 19

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JULYANNA MARQUES DE SOUZA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes

legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:42D988C4

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 19

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LARA PEIXOTO DOS SANTOS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EA9B767C

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 20

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LETYCIA GOMES BARBOSA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:526712D7

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 21

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **MARIA ESTER GERALDA DA COSTTA CARMO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8EFAD06D

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 22

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BB65FED9

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 23

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **RAFAELA FONSECA MONTEIRO SOUZA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;

- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A97C327D

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 24

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **RENATA POLLYANNA DA SILVA EVANGELISTA UTIM** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F6865658

FUNDEB
CONVOCAÇÃO 24

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **RHAVANA MENEZES DO PRADO OVELAR** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DADE7E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7102/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 632/2022. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **GOIÁS IMPERMEABILIZAÇÕES EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EMENDA DA MANTA PAD TRINCHEIRA DO ATERRO SANITÁRIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.26.782.1004.1.062.4.4.90.52; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **GOIÁS IMPERMEABILIZAÇÕES EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C1A0DDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5907/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE **HERBICIDA GLIFOSATO 360,** PARA APLICAÇÃO NO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS QUE INFESTAM AS PRAÇAS E JARDINS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.784,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0D34D878

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 5835/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. PROCESSO Nº 202200010002653.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o resultado da habilitação do certame em epígrafe, na análise dos documentos apresentados pelas empresas em 01/12/2022 e analisadas em sessão realizada em 16/12/2022, apurando o seguinte resultado:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI	32.274.221/0001-44	INABLITADA	Não atendeu os requisitos da alínea "d" do item 30.5 e 30.6 do Edital
AVANTE SERVICE LTDA.	37.206.443/0001-43	INABLITADA	Não atendeu os requisitos da alínea "a" do item 30.6 do Edital

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto na alínea "a" do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.Maiores informações no **Site:** www.piranhas.go.gov.br – link: *Licitações*, Fone Licitação: (64) 3665-7000/3665-7002.

Piranhas, 03 de janeiro de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5BD96400

PODER EXECUTIVO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -BA.

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.168.145/0001-69, com sede na Av. Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, nesse ato representado pelo Prefeito, **Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.633.718 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.504.301-40, residente e domiciliado em Piranhas-GO, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal e o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°04.214.419/0001-05, com sede na Rua Castro Alves, nº 756, Centro, Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP: 47.850-000, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR,** portador do CPF sob o nº 043.930.175-01, e RG nº 1342764935 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, ajustam a celebração do presente Termo de Cooperação, sob sujeição às normas das Leis n° 8.666/1993 e 14.133/2021, e na Lei Estadual n° 17.928/2012, bem como da Lei n° 05/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Piranhas), e termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Piranhas e o Ministério Público de Goiás, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidora efetiva do Município de Piranhas-GO, Sra. **LUCIANA SILVA MATOS SOUSA BARROS NASCIMENTO**, servidora municipal, inscrita no CPF sob o nº 876.803.781-34, e no RG nº 3718758 SSP/GO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para prestar serviço junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E DO ÔNUS DA CESSÃO

A cessão objeto do presente instrumento tem por finalidade auxiliar o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, contribuindo para o desenvolvimento e otimização dos serviços próprios do ente, de modo a imprimir maior celeridade e eficiência aos trabalhos desenvolvidos, contribuindo para a melhoria da prestação de serviço público. A presente cessão está relacionada ao atendimento do interesse público.

A cessão será com total ônus para o Município de Luís Eduardo Magalhães, que ficará responsável pelo repasse das contribuições previdenciárias (funcional e patronal).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Município de Piranhas-GO:

Ceder a servidora pública Luciana Silva Matos Sousa Barros Nascimento, com ônus para o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA;

Acompanhar a continuidade de pagamento dos vencimentos da servidora sendo regida pela Estrutura Organizacional do Município CESSIONÁRIO, bem como cobrar do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA o repasse das contribuições (funcional e patronal).

Compete ao Município de Luís Eduardo Magalhães-BA:

Receber, preparar e oferecer todas as condições de trabalho a servidora cedida, estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos da servidora.

Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora e zelar pela observância da jornada do trabalho prevista junto ao Município CEDENTE.

Controlar a frequência da servidora cedida, remetendo-a mensalmente ao Município de Piranhas-GO, bem como manter Município CEDENTE informado sobre as faltas, afastamentos e todas as situações relativas à servidora cedida.

Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pela servidora cedida estejam em conformidade com a finalidade disposta neste instrumento e promover os esclarecimentos que porventura vierem a serem solicitados pelo Município CEDENTE.

Realizar o pagamento da remuneração mensal da servidora, de acordo com a Certidão anexa, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Piranhas-GO;

Encaminhar mensalmente ao Município CEDENTE declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas informando os recolhimentos previdenciários e patronais da servidora;

Realizar a devolução da servidora cedida, quando solicitado, antes do final do prazo de vigência desse termo, desde que haja interesse público fundamentado por parte do Município de Piranhas-GO.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA:

O presente termo de Cooperação terá vigência de 12 meses, a iniciar em 01 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público fundamentado.

Terminada a cessão pelo decurso do prazo descrito acima, e em não havendo prorrogação, a servidora terá 15 (quinze) dias para retornar ao cargo de origem, período este que será contado como de efetivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para a comunicação por escrito, sem que assista a qualquer dos partícipes direito a indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste instrumento e de seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato nos veículos oficiais de publicação de atos municipais dos dois entes, bem como em Placard municipal.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes signatárias praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetivação e execução do objeto deste termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os participes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piranhas-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme as partes firmam o presente termo.

Piranhas/GO, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito de Piranhas- GO

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
Prefeito de Luís Eduardo Magalhães- BA

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:13AE3528

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO 2023.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO 2023.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia MAURO BRANQUINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, *e dá outras providências".*

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Piranhas-Goiás, durante o ano de 2023.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Prefeitura.

CONSIDERANDO a justificativa do pedido de contratação o fato de esta autarquia necessitar de profissional ou escritório especializado em advocacia, assessoria jurídica e previdenciária, tendo por escopo a orientação jurídica na prevenção de demandas judiciais, na análise da legalidade dos atos administrativos, na análise de benefícios previdenciários e na defesa judicial e administrativa em processos que tenham esta autarquia como parte requerida. A contratada será responsável por dar suporte técnico ao Gestor, à Diretoria Financeira e ao Conselho Curador nas decisões e nos atos a serem tomados para o correto funcionamento desta autarquia, a fim de dar fiel cumprimento à lei, solicitamos a contratação da consultoria previdenciária, para estar orientando o corpo técnico dentro da estrutura do RPPS e até identificando novas oportunidades legais de crescimento para a instituição e sanando dúvidas com relação aos benefícios que devem ser concedidos pelo Fundo de Previdência. No mais, encaminhamos a Vossa Excelência o Termo de Referência (em anexo) para a devida contratação

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
*Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam **(ou, pelo menos, dificultam , e muito)** a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, **o grau de confiança depositado** na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação , **deposite maior grau de confiança."** (in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação do **ESCRITÓRIO MAURO BRANQUINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, empresa especializada na

prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Piranhas-Goiás, durante o ano de 2023, com as seguintes especificações: Advocacia especializada em Previdência Municipal – contencioso judicial:

Elaboração de ações;
Elaboração de recursos;
Elaboração de defesas;
Elaboração de procedimentos incidentais;
Participação em audiências;
Acompanhamento dos processos no 1 grau (Comarca do contratante) e no 2° grau (Tribunal de Justiça);
Orientação jurídica através do assessoramento da diretoria e conselhos do RPPS;

Consultoria Jurídica Administrativa em Regime Próprio de Previdência Social

Elaboração de parecer jurídico em processos de benefícios previdenciários;
Elaboração de parecer jurídico sobre assuntos relativos a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, mediante solicitação da diretoria do contratante, do conselho municipal de previdência e conselho fiscal;
Análise da legalidade e regularidade dos atos da diretoria, Conselhos e Comitê do RPPS;
Análise de propostas legislativas relacionadas ao RPPS;
Participação em reuniões para prestação de contas a diretoria do RPPS e ao Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal.
Orientação jurídica através do assessoramento da diretoria e conselhos do RPPS;
Contribuir na elaboração, fundamentação e defesa de projetos de lei referentes ao RPPS;
Assessoramento na elaboração de parcelamentos previdenciários, bem como o cadastramento dos parcelamentos do RPPS junto ao sistema CADPREV da Secretária de Previdência - SPrev;
Acompanhamento e controle regulatório no que tange as exigências da SPrev para emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
Conferência de cálculos de benefícios;
Atualização cadastral perante a SPrev.
Assessoramento a diretoria da unidade gestora do RPPS sobre normas e procedimentos;
Assessoramento ao Conselho Municipal de Previdência sobre normas e procedimentos;
Instruir e formalizar defesa administrativa (diligências e recursos) em processos de benefícios de aposentadorias e pensões, perante o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO;
Análise de benefícios previdenciários e elaboração de parecer jurídico.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2770921E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI.
CONTRATADA: MAURO BRANQUINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para orientar sobre os aspectos jurídico-administrativos demandados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Aposentados e Pensionistas de Piranhas-GO - IPASPI e para acompanhar e defender os interesses deste instituto em processos judiciais que tenha recurso em trâmite em 2ª e 3º instâncias, durante o ano de 2023, com as seguintes especificações: a) Advocacia especializada em Previdência Municipal – contencioso judicial: elaboração de ações; elaboração de recursos; elaboração de defesas; elaboração de procedimentos incidentais; participação em audiências; acompanhamento dos processos no 1 grau (Comarca do contratante) e no 2° grau (Tribunal de Justiça); orientação jurídica através do assessoramento da diretoria e conselhos do RPPS. b) Consultoria Jurídica Administrativa em Regime Próprio de Previdência Social: Elaboração de parecer jurídico em processos de benefícios previdenciários; elaboração de parecer jurídico sobre assuntos relativos à Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, mediante solicitação da diretoria do contratante, do conselho municipal de previdência e conselho fiscal; análise da legalidade e regularidade dos atos da diretoria, Conselhos e Comitê do RPPS; análise de propostas legislativas relacionadas ao RPPS; participação em reuniões para prestação de contas a diretoria do RPPS e ao Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal; orientação jurídica através do assessoramento da diretoria e conselhos do RPPS; contribuir na elaboração, fundamentação e defesa de projetos de lei referentes ao RPPS; assessoramento na elaboração de parcelamentos previdenciários, bem como o cadastramento dos parcelamentos do RPPS junto ao sistema CADPREV da Secretária de Previdência - SPrev; acompanhamento e controle regulatório no que tange as exigências da SPrev para emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; conferência de cálculos de benefícios; atualização cadastral perante a SPrev; assessoramento a diretoria da unidade gestora do RPPS sobre normas e procedimentos; assessoramento ao Conselho Municipal de Previdência sobre normas e procedimentos; instruir e formalizar defesa administrativa (diligências e recursos) em processos de benefícios de aposentadorias e pensões, perante o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO; análise de benefícios previdenciários e elaboração de parecer jurídico.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 02 de janeiro de 2023.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:44438BFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

Aviso DE LICITAÇÃO deserta
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Porangatu/GO por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 058/2022 do tipo menor preço, tendo por objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços para

contratação de empresa turística ou Agência de viagens especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens intermunicipais, de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao Processo Administrativo nº 82699/2022, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu no dia 08/12/2022 às 09h e não houve cadastro de proposta com resultado DESERTO. Diante do exposto, devolvo os autos para a secretaria solicitante para as adequações necessárias para posterior republicação.

Porangatu, 03 de janeiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BF828AA3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2023-FMAS
PROCESSO Nº 73064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: W. L. ACADEMIA PULSAÇÃO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPAÇO FÍSICO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULA DE HIDROGINÁSTICA.
VALOR TOTAL: R$ 67.999,92 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0D556385

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PE Nº 001/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 21899/2022 do Fundo Municipal de Saúde, 21896/2022 do Município de Porangatu, 21884/2022 do Fundo Municipal de Educação, 21902/2022 e do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, 21184, constantes no processo administrativo nº 77212/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 05/01/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 18/01/2023, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 18/12/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 03 de janeiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C00B3819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 81308/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: BR PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, DANDO EXECUÇÃO AO RECURSO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11113.201000/1220-01.
VALOR TOTAL: R$ 307.000,000 (TREZENTOS E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EE0EE842

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 03062/2022

PORTARIA FMS Nº 03062/2022 DE 02 de janeiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Fatima Aparecida da Cunha, CPF. 413.807.461-91,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 26/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Anastácio Demetrio dos Santos, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 02 do mês de Janeiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:99C9A763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 003063/2022

PORTARIA FMS Nº 003063/2022 DE 02 de janeiro de 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Poliana Moreira Sodré**, **CPF: 878.502.731-68,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 15/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, karen Macedo da Silva, para o Hospital Regional de Brasília do lago Sul DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias de janeiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:238406F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 03064/2022

PORTARIA FMS Nº 03064/2022 DE 02 de janeiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), a servidora, **Maria Eufrasia Guedes, CPF. 532.480.401-06,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 17/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de um paciente, Pedro de Jesus Araújo, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 02 do mês de janeiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2A3AE618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 03065/2022

PORTARIA FMS Nº 03065/2022 DE 02 de janeiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Gabriella silva Neves, CPF: 044.503.971-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 20/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Glorineide Cardoso Alves, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F7895002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 03066/2022

PORTARIA FMS Nº 03066/2022 DE 02 de janeiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Gabriella silva Neves, CPF: 044.503.971-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Leonidas Joaquim dos santos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E7CF35B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 03067/2022

PORTARIA FMS Nº 03067/2022 DE 02 de janeiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a servidora, **Gabriella silva Neves, CPF: 044.503.971-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Sydimar Rodrigues de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8C755929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 003068/2022

PORTARIA FMS Nº 003068/2022 DE 02 de janeiro de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa Go, no dia 21/12/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Milton Gonzaga de Souza, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E1B68C5B

FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 426/2023

DECRETO Nº 426/2023 de 02 de janeiro de 2023.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Eufrasia Guedes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 330/2022 e considerando o que dispõe o art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, art. 2º de EC nº 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Eufrásia Guedes,** CPF: 532.480.401-06, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem II, referência "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 52.960,07 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e sete centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 2.546,18 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos); adicional por tempo de serviços, 4 quinquênios de 5% R$ 509,24 (quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos); adicional por tempo de serviços, 2 quinquênios de 10% R$ 509,24 (quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos); adicional de incentivo 20% R$ 509,24 (quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos); totalizando o valor de R$ 4.073,90 (quatro mil e setenta e três reais e noventa centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:21FE7258

FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 427/2023

DECRETO Nº 427/2023 de 02 de janeiro de 2023.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Nildene Francisca de Melo Pond, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 199/2022 e considerando o que dispõe o art. 6º 7º da EC nº 41/03, art. 2º de EC nº 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Nildene Francisca de Melo Pond,** CPF: 184.779.171-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, referência "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 26.217,49 (vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.551,33 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos); adicional por tempo de serviços, 4 quinquênios de 5% R$ 310,27 (trezentos e dez reais e vinte e sete centavos); 1 quinquênio de 10% R$ 155,13 (cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos); totalizando o valor de R$ 2.016,73 (dois mil e dezesseis reais e setenta e três centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:30AD28CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 001

DECRETO Nº 001/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **BRUNO SANTOS PEDROZA,** ocupante do Cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FFFEDA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 001

PORTARIA 001/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RAQUESIA FERNANDA DONANCIO MELO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2022 à 03 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F24DB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 002

PORTARIA 002/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **NALANDA GABRIELA VIEIRA RIBEIRO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Dezembro de 2021 à 06 de Dezembro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:78DB6CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 003

PORTARIA 003/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EDCLEIA PEREIRA MARTINS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2BE744AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 002

DECRETO Nº 002/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCELO DIAS DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:311ACB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 004

PORTARIA 004/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **REJANE CRISTINA ALVES DE FARIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C4AE38F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 005

PORTARIA 005/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **APARECIDA DIAS DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C574A3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 006

PORTARIA 006/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **HELORRAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:02ECD73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 007

PORTARIA 007/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEIBIANE AGUIAR PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AFEA30A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 008

PORTARIA 008/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARISA ADOLFO DA SILVA LOBO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmaceutica-Bioquimica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 16 de Janeiro de 2023 e findarão dia 30 de Janeiro de 2023 / 17 de Julho a 31 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1D12FD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 009

PORTARIA 009/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro

de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:85DE8F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 010

PORTARIA 010/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WELLINGTON ELIAS CAMARGO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Janeiro de 2023 e findarão dia 30 de Janeiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04D65D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 011

PORTARIA 011/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ZÉLIA PINHEIRO DE MATOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Janeiro de 2023 e findarão dia 30 de Janeiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 10 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:73AD0378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 012

PORTARIA 012/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **KEDSON AGUIAR PEREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção I, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 23 de Janeiro de 2023 e findarão dia 21 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2021 à 16 de Dezembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:02885B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 003

DECRETO Nº 003/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas como Diretoras das Escolas Municipais e CEMEI de nosso Município:

Claudia Aparecida da Silva
Dalva-Mar Felizarda dos Reis Monteiro
Marlene Rodrigues da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7574E21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 013

PORTARIA 013/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANGELA ROCHA ELIAS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 23 de Janeiro de 2023 e findarão dia 21 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2022 à 05 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9ED3ABE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 014

PORTARIA 014/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULO CESAR SOUZA MORAIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 23 de Janeiro de 2023 e findarão dia 21 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2021 à 16 de Dezembro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2A146167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 004

DECRETO Nº 004/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado as Eleições para Diretoras Advindo do Edital nº001/2022 e pela Lei Municipal 624/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Cora Coralina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F06A7D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 005

DECRETO Nº 005/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado as Eleições para Diretoras Advindo do Edital nº001/2022 e pela Lei Municipal 624/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARLENE RODRIGUES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Rita de Cassia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3D6E795E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 006

DECRETO Nº 006/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado as Eleições para Diretoras Advindo do Edital nº001/2022 e pela Lei Municipal 624/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DALVA-MAR FELIZARDA DOS REIS MONTEIRO,** para ocupar o cargo de Diretora do CEMEI Pastor Alonso Lira e Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B507C393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 015

PORTARIA 015/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **NEUZA MADALENA FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Janeiro de 2023 e findarão dia 30 de Janeiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 06 de Julho de 2021 à 05 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:95A7BCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 016

PORTARIA 016/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SABRINA FERREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 24 de Janeiro de 2023 e findarão dia 22 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 06 de Junho de 2021 à 05 de Junho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B87235C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 017

PORTARIA 017/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA DIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 23 de Junho de 2021 à 22 de Junho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6AA9FD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 007

DECRETO N.º 007, de 03 de janeiro de 2023.

"Regulamenta entrega de Atestado Médicos, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de esclarecer alguns pontos para a boa aplicação da lei no que tange aos atestados médicos;

DECRETA:

Art. 1° - Os atestados médicos para serem aceitos como comprovação da ausência ao serviço, bem como para concessão de licença deverão estar devidamente identificados com o CID da doença e CRM do profissional, observando os seguintes procedimentos:

I - especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;

II - registrar os dados de maneira legível;

III - as datas de atendimento, início da dispensa e emissão do atestado não poderão ser retroativas e deverão coincidir;

IV - caso o paciente opte pela omissão do CID da doença, deverá o profissional médico explicitamente essa escolha no documento;

V - identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2° - Os atestados médicos originais deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal até o 3º (terceiro) dia útil de seu afastamento do trabalho.

Parágrafo único. A não observância do prazo previsto no caput deste artigo poderá acarretar, além dos descontos pela ausência ao trabalho, a configuração de infração disciplinar, passível de penalização, nos termos da lei.

Art. 3º - Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:48B06AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo de nº. 0664/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2023

Ato de Dispensa de n. 001/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade.

Contratada: LEANDRO SANTANA RODRIGUES - ME (SONDA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.879.880/0001-83, estabelecida na Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 1, Bairro Ipeguary, em Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.920-000, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **LEANDRO SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 4735477, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.102.551-00, residente e domiciliado Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 1, Bairro Ipeguary, em Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.920-000.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 0664/2022, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 001/2023, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93.
Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referentes ao valor mensal de R$ 700,00 (setecentos), em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40 Ficha: 012.

Data de Assinatura: 03 (três) de janeiro de 2023.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3D74A518

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA Nº 002/2023

Processo Administrativo de nº. 0665/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2023
Ato de Dispensa de n. 002/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
Contratada: MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com nome fantasia **MULTI CÓPIAS,** inscrita sob o CNPJ nº

11.243.317/0001-75, com endereço na Av. Quarta Avenida, nº 86, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-086, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 3769264, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado Av. Quarta Avenida, nº 86, centro, em Santa Mineiros/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.830-086

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na locação de impressora para a Câmara de Vereadores.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 0665/2022, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 002/2023, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referentes ao valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.39.12 Ficha: 011.

Data de Assinatura: 03 (três) de janeiro de 2023.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7F2026F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo de nº. 666/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2023

Ato de Dispensa de n. 03/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pelo Procurador Geral da Câmara Municipal, Dr. RONILTON APOLINÁRIO VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 55.113, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559, com nome fantasia **CR CONSULTORIA,** inscrita sob o CNPJ nº 44.125.709/0001-99, com endereço na Rua 4, Qd. 10 Lt 02, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, aqui representada por sua proprietária, a Sra. **CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade de n. 1304472183, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.778.495-59, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia, na Rua 04, Qd 10 Lt 02, Setor Sul.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de Atos de Pessoal, junto COLARE do TCM/GO e E-social para a Câmara de Vereadores, conforme detalhado na Cláusula Primeira do presente Termo, em atendimento as necessidades de manutenção no desempenho das funções dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada, nos termos legais.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo de n. 666/2022, que originou o Ato de Dispensa de n. 03/2023, com base no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93, observados os valores limites de dispensa de procedimento licitatório, no exercício financeiro e a natureza do objeto.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 8.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, e cada parcela mensal de **R$ 700,00 (setecentos reais),** observados os valores unitários constantes na Cláusula Primeira, sendo que somente serão liquidados e pagos os serviços efetivamente prestados, pois os serviços e valores contratados são meramente estimativos, para fins de empenho. Assim, a nota fiscal deverá constar a descrição do serviço prestado e seu respectivo valor unitário, da forma constante na Cláusula Primeira.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.05 - Ficha: 00011.

Data de Assinatura: 03 (três) de janeiro de 2022.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:CC2471D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 03/2.023, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

"Atribui funções à servidora que especifica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que o quadro de servidores do Poder Legislativo de Santa Rita do Araguaia é reduzido.

Considerando que as atividades administrativas do Poder Legislativo não podem ser prejudicadas, mantendo-se rigoroso controle dos atos de finanças e tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srta. ROSILENE OLIVEIRA REZENDE ocupante do cargo de **Secretário Geral**, constante do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia, para exercer a atribuição administrativas de **Chefe de Finanças e Tesouraria**.

Parágrafo único. Fica a servidora supracitada a realizar pagamentos das obrigações assumidas pela a Câmara de Vereadores de Santa Rita, mediante nota de empenho e liquidação, tendo acesso a conta bancária deste órgão, podendo realizar todos os atos necessários a manutenção da conta, desde que não exija a assinatura do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:A73910C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 04/2.023, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

"Atribui funções à servidora que especifica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que o quadro de servidores do Poder Legislativo de Santa Rita do Araguaia é reduzido.

Considerando que as atividades administrativas do Poder Legislativo não podem ser prejudicadas, mantendo-se rigoroso controle dos atos de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srta. ROSILENE OLIVEIRA REZENDE ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL, constante do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia, para exercer a atribuição administrativa de **Chefe de Recursos Humanos/Folha de pagamento**, especialmente para atuação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A servidora designada deverá exercer todas as atribuições inerentes as funções aqui especificadas e acompanhar as prestações de contas, informações, atender diligências e responsável pelo envio de folha de pagamento na plataforma COLARE PESSOAL ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do art. 3º, VI, c.c. art. 6º e art. 10 da Instrução Normativa 006/2018 do TCM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1D1A1F65

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 05/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 001/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 664/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 001/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 664/2022, de 20.12.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 03 de janeiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:39AEDF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 06/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 002/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 665/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 002/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 665/2022, de 20.12.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 03 de janeiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:91C2AD60

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 07/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 03/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 666/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 03/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 666/2022, de 20.12.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 03 de janeiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:673A251F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 05/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 001/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 664/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 001/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 664/2022, de 20.12.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 03 de janeiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3A20B5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 06/23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 002/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 665/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 002/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 665/2022, de 20.12.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 03 de janeiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:6E0C6D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12001/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **16 DE JANEIRO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, CAMPO DE FUTEBOL, CAMPO SOCIETY E GINÁSIO DE ESPORTES,** localizados na Avenida São Romão e Rua Gerson Chaves Neto, neste Município, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas da ABNT, PROCEL, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC 123/2066, alterada pela Federal nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Municipal 005/2019. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 16 de Janeiro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2E4C441F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023, processo n° **22790/2022**, tipo menor preço GLOBAL, sob o regime de menor empreitada GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO, LOCALIZADO NA VILA PAI ETERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, a realizar-se no dia **06 de fevereiro de 2023 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3B0355AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 001/23 – CASA CIVIL DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de janeiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26263F89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.725/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.725/22 – CASA CIVIL DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23447/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA CRISTINA TAVARES**, Superintendente da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E198415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de janeiro de 2023 até o dia 06 de janeiro de 2023, para fins de - **Contratação de empresa para Assessoria Técnica Ambiental, conforme especificações do presente termo de referência** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 03 de janeiro de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FECC0E3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 002/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de janeiro**

de 2023, a partir das **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, visando atender as demandas do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 03 de janeiro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:717CD039

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

O Município de Uruana, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei n.º 14.133/22, que no dia 27/01/2023 às 14:00 horas, na sede administrativa Municipal, bem inservível a administração, como: imóveis de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Uruana, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Centro, Uruana, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3344-1100 / (62) 98544-3261 e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br / www.lkleiloes.com.br.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito Municipal

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6940A35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 001/2023
A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de janeiro de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de refeições para atender as necessidades do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 03 de janeiro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:42C9972C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2023, às 08:30 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução de pavimentação asfalta em diversas vias do Município de Uruana, conforme Convênio n.º 1081721-33/2021, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana - GO, 03 de janeiro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:62A82A3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2022

Processo Administrativo n 754/2022 Dispensa de Licitação n 754/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653 - ME, NA FORMA ABAIXO.

Aos **08** dias do mês de **dezembro** de **2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **754/2022** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **754/2022**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

Pela senhora, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1533979 SSP/DF e do CPF nº 588.109.781-53, na qualidade de **Prefeita Municipal**, assistida juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município, representando o **MUNICÍPIO**

DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta, CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Pelo senhor **SONALDO ALVES DE LIMA**, RG nº 287911-1 – DGPC/GO, CPF nº 986.607.056-53, representando a empresa **SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653 - ME,** CNPJ Nº **32.173.458/0001-39,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, Nº 794, Bairro Setor Central, CEP: 73.950-000**,** na cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelas testemunhas presentes ao ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1- Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 72, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.0 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

Item	Descrição	Un	Qntd	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	HR	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
	Valor Total: R$ 12.000,00				

2.2 - A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura até dia 08 de dezembro de 2023.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficientre para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no peíodo contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2- É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3- A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4- Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** pela utilização dos serviços contratados, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2 - Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3 - O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.04– SEC .MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

12.361.0403.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. - O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2- As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3 – As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do porcesso de compras, dados bancários para depósito.

7.4 - Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA proviencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5- À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2 - A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2- Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n.º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4- Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5- Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac- símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Municipio de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/Prefeita Municipal
Contratante

Sonaldo Alves de Lima 98660705653 - ME
CNPJ/MF Nº 32.173.458/0001-39
SONALDO ALVES DE LIMA
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7F07616C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2022 - JOVENTINO ALVES DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº **089/2022**	Processo nº **5630/2022**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 016/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**JOVENTINO ALVES DA SILVA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.288.430/0001-72, estabelecida na Rua Conego Teófilo José de Paiva, Qd. 27-A, Lt. 13, s/nº, Setor Aeroporto, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo proprietário o senhor **Joventino Alves da Silva**, portador da carteira de identidade n.º 1.111.133 SSP/GO e CPF n.º 211.700.291-91.

Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para os fornecimentos de Alimentação, sendo Almoço, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 016/2021, a proposta da licitante vencedora e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0039 -** 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Refeições Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **37.225,00 (trinta e sete mil duzentos vinte e cinco reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	22/12/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E0909097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023	Processo Administrativo nº **05514/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO - ME**, inscrita no CNPJ nº 45.424.724/0001-09, domiciliada na Rua Das Aroeiras, nº 465, Letra "A", Bairro Paloma, CEP nº 38.475-000, Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da empresa CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome do Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços **Hector Gines Delisle Montenegro** — **CRM/UF nº 030388/GO** — **Clinico Geral** — **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde — R$ 336.000,00
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 336.00,00 (trezentos e seis mil reais)**
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 336.00,00 (trezentos e seis mil reais)**. Sendo da seguinte forma estimada: **192 Plantões** de Segunda a Sextas-feiras, que corresponde um valor anual, estimado de **R$ 211.200,00** (duzentos e onze mil e duzentos reais) e **096 plantões** de Sábado, Domingo e Feriados, que corresponde um valor anual estimado de **R$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	03/01/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 03 de janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:04901AE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº691/2022

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2022
OBJETO	Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins. Com carga horária de 40 horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 02/01/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 - Ficha 201.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**JOELMA ALVES DA SILVA**
CPF:	036.468.951-01
VALOR DO CONTRATO	**R$ 30.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	001/2023
DATA DO CONTRATO	02/01/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 04 de Janeiro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9F11DF62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2022, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 001/2022, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

ENFERMEIRO (A) 40 HORAS – HABILITADO							
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	JOELMA ALVES DA SILVA	036.468.951-01	JOELMA ALVES DA SILVA	COREN GO 371.932	17520/2022	14/12/2022	16:40

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

Buriti de Goiás - GO, 26 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:53793D71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 691/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2022, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...
Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2022;

Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços, **ENFERMEIRO(A) 40 HORAS**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
MAPA DEMONSTRATIVO

ENFERMEIRO (A) 40 HORAS – HABILITADO							
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	JOELMA ALVES DA SILVA	036.468.951-01	JOELMA ALVES DA SILVA	COREN GO 371.932	17520/2022	14/12/2022	16:40

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A4E0CA98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1252/2023

DECRETO N.º 1252/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação da Tabela de Abertura e Renovação de Licença Sanitária para o ano de 2022 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do disposto no art. 107, § 1º da Lei Municipal nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Tabela de Abertura e Renovação de Licença Sanitária para o exercício 2020, referente ao período de janeiro a dezembro, instituída pela Lei nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001 e corrigido pela Lei Estadual nº 16.140.

TABELA DE ABERTURA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, PARA OS ESTABELECIMENTOS SEM CADASTRO ESPECIAL:

GRUPOS	**ESTABELECIMENTOS**	**TAXA ATÉ O DIA 28/02/2022 (R$)**	**MULTA APÓS DIA 28/02/2022 (R$)**
I	Cerealistas, Indústrias de alimentos-Importação e exportação; Atacadistas de alimentos; Supermercados grande porte; Torrefação e moagem de café; Distribuidoras de pneus; Depósitos fechado de alimentos.	**732,78**	**73,27**
II	Hotel/Motel; Supermercados médio porte; Panificadoras, confeitarias, sorveterias e similares; Madeireiras, Marmorarias; Postos de combustíveis; Lavanderias; Embalsamento eTransportadoras.	**222,58**	**22,25**

III	Marcenarias, Serralherias, Selarias; Oficinas mecânicas, Auto elétricas; Escolas, Creches, Berçários; Comércio de produtos naturais; Funerárias – sem preparação de corpos; Clubes, Academias, Circos; Veículos para transportes.	**149,68**	**14,96**
IV	Dormitórios; Bar, Pastelaria, Cafés e similares; Pit-Dog, Trayller, Lanchonetes, Cantinas; Açougue, Casa de carne; Mercearias, Armazéns varejista; Barbearias, Salões de beleza; Borracharias, Ferro Velho;	**120,55**	**12,05**
V	Frutarias; Quiosques; Bancas de alimentos feiras livres; Comércio ambulante de produtos alimentícios.	**76,78**	**7,67**

Parágrafo único: As multas só referem-se às renovações de anos anteriores ao vigente e às renovações do ano corrente, feitas após o prazo previsto – 01 de JANEIRO de 2015

Art. 2º. Aprovar a Tabela de Serviços da Vigilância Sanitária para o exercício 2022, referente ao período de Janeiro a Dezembro, instituída pela Lei nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001**:**

DOCUMENTO	***VALOR (R$)***
Atestado de salubridade para loteamento	***1.461,59***
Visto: Abertura, Registro de Firma, Responsabilidade Técnica e Alterações Contratuais.	***296,35***
Primeira análise de planta baixa	***440,91***
Ato posterior à primeira análise de planta baixa	***149,60***
Certidão de baixa	***149,60***
Visto em registro de produtos	***149,60***
Certidão de regularidade	***149,60***
Autorização para uso, comercialização de medicamento especial.	***295,46***

Art. 3º. Todos os valores arrecadados pelo Órgão Municipal de Vigilância Sanitária serão recolhidos à conta do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **quatro (04)** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:91F18904

